



Fls nº 308
Proc. nº 197
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Nº PROCESSO	CONCORRÊNCIA
197/2024	001/2024
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - PROGRAMA ESPORTE PARA A VIDA.	

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Fls nº 309
Proc. nº 197
Ass. [assinatura]

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Concorrência por Menor Preço - 01/2024

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - PROGRAMA ESPORTE PARA A VIDA	1.442.500,00	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/10/2024 - 18:49	Edital CO-01-2024 e anexos.pdf
08/11/2024 - 10:09	PARECER ESPACO ESPORTIVO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
05/11/2024 - 10:47:05		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 01/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/11/2024 - 11:06:57	Documentos solicitados para o processo 01/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 01/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/11/2024 - 14:26:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 01/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/11/2024 - 10:11:40	Documentos solicitados para o processo 01/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 01/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/11/2024 - 11:48:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 01/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/11/2024 - 12:26:23		Você recebeu um novo documento em resposta a diligência no item 0001 do processo 01/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa para Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - Programa Esporte para a Vida	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	N/C	N/C	1.072.742,50	1	1.072.742,50

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Fls nº 310

Proc. nº 197

Ass. _____

Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - Programa Esporte para a Vida

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	12.026.916/0001-08	23/10/2024 - 13:45:44	N/C	N/C	1	R\$1.081.875,00	R\$ 1.081.875,00	Sim
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.282.738/0001-61	01/11/2024 - 17:59:43	N/C	N/C	1	R\$1.188.264,02	R\$ 1.188.264,02	Sim
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	17.992.979/0001-24	04/11/2024 - 10:25:53	N/C	N/C	1	R\$1.442.500,00	R\$ 1.442.500,00	Não
MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.994.791/0001-08	04/11/2024 - 11:12:33	N/C	N/C	1	R\$1.369.984,85	R\$ 1.369.984,85	Sim
AD JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA	38.865.799/0001-26	05/11/2024 - 08:38:06	N/C	N/C	1	R\$1.428.793,48	R\$ 1.428.793,48	Sim
S C CONSTRUÇOES LTDA	10.676.296/0001-19	04/11/2024 - 13:47:33		DIVERSO	1	R\$1.080.000,00	R\$ 1.080.000,00	Sim
TRIAD E ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	04/11/2024 - 15:02:56	N/C	N/C	1	R\$1.540.000,00	R\$ 1.540.000,00	Sim
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA	14.795.690/0001-27	04/11/2024 - 15:08:15	N/C	N/C	1	R\$1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00	Sim
RC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA	16.723.052/0001-26	04/11/2024 - 15:29:07	N/C	N/C	1	R\$1.442.500,00	R\$ 1.442.500,00	Sim
G M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	33.928.009/0001-16	04/11/2024 - 17:43:32	branco	branco	1	R\$1.442.500,00	R\$ 1.442.500,00	Sim
APICE CONSTRUÇOES LTDA	04.361.448/0001-91	04/11/2024 - 20:25:20	N/C	N/C	1	R\$1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00	Sim
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	21.763.372/0001-40	04/11/2024 - 23:18:21	N/C	N/C	1	R\$1.442.500,00	R\$ 1.442.500,00	Sim
HABILI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	26.549.607/0001-19	05/11/2024 - 08:45:15	N/C	N/C	1	R\$1.298.250,00	R\$ 1.298.250,00	Sim
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	05/11/2024 - 08:58:23	N/C	N/C	1	R\$1.081.874,99	R\$ 1.081.874,99	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	17.992.979/0001-24	60 dias
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA	14.795.690/0001-27	60 dias
AD JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA	38.865.799/0001-26	90 dias
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.282.738/0001-61	60 dias
SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	12.026.916/0001-08	60 dias
S C CONSTRUÇOES LTDA	10.676.296/0001-19	60 dias
RC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA	16.723.052/0001-26	90 dias
APICE CONSTRUÇOES LTDA	04.361.448/0001-91	120 dias
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	90 dias
MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.994.791/0001-08	120 dias
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	21.763.372/0001-40	60 dias
TRIAD E ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	250 dias
G M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	33.928.009/0001-16	60 dias

Página 2 de 8



Fls nº 311

Proc. nº 197

Ass. 40

HABILI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

26.549.607/0001-19

30 dias

Lances Enviados

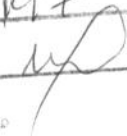
0001 - Contratação de empresa para Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - Programa Esporte para a Vida

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/10/2024 - 13:46:44	1.081.875,00 (proposta)	12.026.916/0001-06 - SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	Válido
01/11/2024 - 17:59:43	1.185.264,02 (proposta)	38.282.738/0001-61 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
04/11/2024 - 10:25:53	1.442.500,00 (proposta)	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
04/11/2024 - 11:12:33	1.369.984,85 (proposta)	41.994.791/0001-08 - MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
04/11/2024 - 13:47:33	1.080.000,00 (proposta)	10.676.295/0001-19 - S C CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/11/2024 - 15:02:56	1.540.000,00 (proposta)	46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
04/11/2024 - 15:08:15	1.440.000,00 (proposta)	14.795.690/0001-27 - J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA	Válido
04/11/2024 - 15:29:07	1.442.500,00 (proposta)	16.723.052/0001-26 - RC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
04/11/2024 - 17:43:32	1.442.500,00 (proposta)	33.928.009/0001-16 - G M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Válido
04/11/2024 - 20:25:20	1.440.000,00 (proposta)	04.361.448/0001-91 - APICE CONSTRUÇOES LTDA	Válido
04/11/2024 - 23:18:21	1.442.500,00 (proposta)	21.763.372/0001-40 - RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Válido
05/11/2024 - 08:38:06	1.428.793,48 (proposta)	36.865.799/0001-26 - AD JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Válido
05/11/2024 - 08:45:15	1.298.250,00 (proposta)	26.549.607/0001-19 - HABILI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
05/11/2024 - 08:58:23	1.061.674,99 (proposta)	42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	Válido
05/11/2024 - 09:10:35	1.082.151,97	38.282.738/0001-61 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
05/11/2024 - 09:11:25	1.298.250,00	21.763.372/0001-40 - RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Válido
05/11/2024 - 09:11:28	1.081.875,00	16.723.052/0001-26 - RC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
05/11/2024 - 09:12:36	1.250.000,00	04.361.448/0001-91 - APICE CONSTRUÇOES LTDA	Válido
05/11/2024 - 09:15:21	1.081.875,00	46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
05/11/2024 - 09:16:59	1.061.674,98	16.723.052/0001-26 - RC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
05/11/2024 - 09:17:09	1.439.990,00	33.928.009/0001-16 - G M CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Válido
05/11/2024 - 09:19:05	1.180.000,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
05/11/2024 - 09:19:45	1.341.400,56	36.865.799/0001-26 - AD JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA	Válido
05/11/2024 - 09:21:09	1.075.000,00	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido
05/11/2024 - 10:47:05	1.072.742,50	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------



Fls nº 312
Proc. nº 197
Ass. 

0001	05/11/2024 - 14:26:02	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Proposta.zip
0001	08/11/2024 - 11:48:26	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Habilitação.rar
0001	08/11/2024 - 12:26:23	17.992.979/0001-24 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A	Atestados.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/11/2024 - 10:50	14/11/2024 - 23:59	18/11/2024 - 23:59

0001 - Contratação de empresa para Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - Programa Esporte para a Vida

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.676.296/0001-19 - S C CONSTRUÇÕES LTDA	05/11/2024 - 10:03:09	INTENÇÃO DE RECURSOS	Deferido
42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	05/11/2024 - 10:03:57	Lance com valor inexequível	Deferido
38.282.738/0001-61 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI	05/11/2024 - 10:04:12	VERIFICAR EXEQUIBILIDADE APÓS OS 25%.	Deferido
26.549.607/0001-19 - HABILITACÃO E ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	05/11/2024 - 10:04:52	Através do Acórdão nº 2.198/2023 Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: "PAR" 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração; "PAR" 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. Ou seja, deverão ser desclassificadas.	Deferido
36.865.799/0001-26 - AD JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	05/11/2024 - 10:07:20	Manifesto intenção de recurso	Deferido
12.026.916/0001-08 - SEBASTIAO A DOS REIS LTDA	05/11/2024 - 10:11:26	As empresas que ofertarem valores com descontos acima de 25% deverão ser desclassificadas, pois elas não cumprem com o art. 59, nº 5, "PAR" 4º da Lei nº 14.133/2021 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Deverão ser desclassificadas ainda conforme Art. 11 da Lei 14.133/2021. O processo licitatório tem por objetivos: III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.	Deferido
38.282.738/0001-61 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI	11/11/2024 - 10:42:22	registramos a intenção de recurso.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
21/10/2024 - 18:50:48	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo. O item é único e indivisível, motivo pelo qual resta impossível a separação em cotas.
05/11/2024 - 09:01:29	Agente de Contratação	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, promovida pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.



Fls nº 313
 Proc. nº 197
 Ass. [assinatura]

05/11/2024 - 09:01:56	Agente de Contratação	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
05/11/2024 - 09:02:12	Agente de Contratação	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto previsto no art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021.
05/11/2024 - 09:02:24	Agente de Contratação	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo previsto de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
05/11/2024 - 09:02:53	Agente de Contratação	Após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 56, PAR 2º e art. 64 da Lei nº 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
05/11/2024 - 09:05:40	Agente de Contratação	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de irreflexibilidade do preço.
05/11/2024 - 09:06:01	Agente de Contratação	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação no sistema (chat) com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
05/11/2024 - 09:06:24	Agente de Contratação	No caso de problemas ocorridos durante este certame com o sistema Compras Públicas, os interessados devem entrar em contato com o referido portal que gerencia o sistema através do link www.portaldecompraspublicas.com.br , eis que cabe ao agente de contratação apenas a operacionalização deste certame.
05/11/2024 - 09:06:57	Agente de Contratação	POR FIM, PEÇO PRUDÊNCIA QUANTO AOS LANCES E PREÇOS OFERTADOS, TENDO EM VISTA QUE VEM ACONTECENDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EMPRESAS VENCEREM A LICITAÇÃO E QUANDO CONVOCADAS NÃO ATENDERAM O CHAMADO O QUE VEM GERANDO EM DIVERSOS PROCESSOS DE RESCISÕES UNILATERAIS E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PENALIZAÇÃO.
05/11/2024 - 09:07:38	Agente de Contratação	Feitos os avisos que julgo pertinentes, passo a análise das propostas iniciais.
05/11/2024 - 09:08:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
05/11/2024 - 09:09:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
05/11/2024 - 09:09:45	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/11/2024 - 09:09:45	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/11/2024 - 09:09:45	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/11/2024 - 09:09:56	Agente de Contratação	Finalizada a análise das propostas iniciais, informo que será aberta a fase de lances.
05/11/2024 - 09:10:03	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
05/11/2024 - 09:10:03	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/11/2024 - 09:23:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
05/11/2024 - 09:23:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.080.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 05/11/2024 às 09:28:10.
05/11/2024 - 09:28:11	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.081.874,98 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 05/11/2024 às 09:33:11.
05/11/2024 - 09:33:12	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.081.874,99 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 05/11/2024 às 09:38:12.
05/11/2024 - 09:38:15	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.081.875,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 05/11/2024 às 09:43:15.
05/11/2024 - 09:43:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.081.875,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 05/11/2024 às 09:48:16.
05/11/2024 - 09:48:17	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.082.151,97 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 05/11/2024 às 09:53:17.
05/11/2024 - 09:53:19	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
05/11/2024 - 09:53:19	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/11/2024 - 09:59:40	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A. - DEMAIS com lance de R\$ 1.075.000,00.
05/11/2024 - 10:01:03	Agente de Contratação	Finalizada a etapa de lances, será aberta a fase de negociação.
05/11/2024 - 10:01:35	Agente de Contratação	Retificando, será iniciada a fase de intenção de recursos em razão das propostas.
05/11/2024 - 10:01:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 05/11/2024 às 10:15.
05/11/2024 - 10:03:09	Sistema	O fornecedor S.C. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2024 - 10:03:57	Sistema	O fornecedor V.J. MIGUEL ENGENHARIA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2024 - 10:04:12	Sistema	O fornecedor CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2024 - 10:04:52	Sistema	O fornecedor HABILIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2024 - 10:07:20	Sistema	O fornecedor AD JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2024 - 10:11:26	Sistema	O fornecedor SEBASTIÃO A. DOS REIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/11/2024 - 10:15:32	Agente de Contratação	Finalizada a fase de intenção de recursos, será aberta a fase de negociação.
05/11/2024 - 10:16:20	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:27 do dia 05/11/2024.



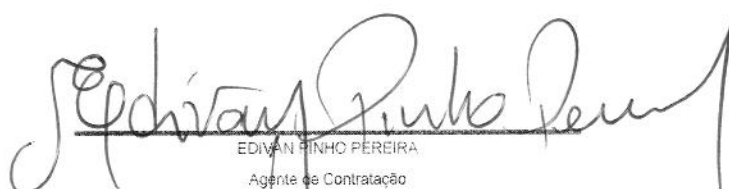
Fls nº 314
 Proc. nº 197
 Ass. W

05/11/2024 - 10:16:47	Agente de Contratação	Questiono ao arrematante: Há possibilidade de redução do valor ofertado?
05/11/2024 - 10:22:12	F. MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	Negociação Item 0001: Prezado Sr. Pregoeiro, informamos que estamos calculando a possibilidade de redução do último preço ofertado.
05/11/2024 - 10:37:16	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:50 do dia 05/11/2024.
05/11/2024 - 10:47:05	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.072.742,50.
05/11/2024 - 11:01:14	Agente de Contratação	Considerando o art. 59, "PAR 4º", da Lei nº 14.133/2021, bem como item 8.6 do Edital de regência, informo que será aberta diligência para comprovação dos preços ofertados em relação às propostas com desconto superior a 75 do orçamento pela administração.
05/11/2024 - 11:04:12	Agente de Contratação	Especificando: propostas com valor inferior a setenta e cinco por cento do orçamento pela administração.
05/11/2024 - 11:05:18	Agente de Contratação	Neste momento, a arrematante atual ofertou valor inferior a setenta e cinco por cento do orçamento pela administração, motivo pelo qual será aberta diligência para juntada de documentos que comprovem a exequibilidade do preço sob pena de desclassificação.
05/11/2024 - 11:06:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:30 do dia 05/11/2024.
05/11/2024 - 11:06:57	Sistema	Motivo: Abertura de diligência para juntada de proposta readequada, bem como documentos que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, tais como planilha de composição de custos, contratos, dentre outros aptos a demonstrar a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
05/11/2024 - 11:10:22	Agente de Contratação	Neste momento, realizada a abertura de diligência necessária, informo a suspensão da sessão, com retorno às 16h00min de hoje. Peço que a licitante atente ao prazo designado.
05/11/2024 - 14:09:15	F. MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	Documentação Item 0001: Prezado Senhor Pregoeiro, estamos finalizando a exequibilidade e a proposta readequada, solicitamos um prazo maior para envio da documentação.
05/11/2024 - 14:10:35	F. MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	Documentação Item 0001: estamos aguardando a assinatura do nosso engenheiro.
05/11/2024 - 14:26:02	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/11/2024 - 16:01:02	Agente de Contratação	Bom tarde, senhores licitantes.
05/11/2024 - 16:01:18	Agente de Contratação	Informo a retomada da sessão pública.
05/11/2024 - 16:09:24	Agente de Contratação	Verifico que a licitante MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES juntou documentação em razão da diligência aberta. Neste desiderato, considerando que se tratam de documentos estritamente relacionados à área de engenharia, a sessão será suspensa e os documentos serão remetidos ao Setor de Engenharia para análise e deliberação.
05/11/2024 - 16:09:50	Agente de Contratação	Para tanto, informo que a retomada da sessão se dará no dia 07/11/2024 às 10h00min.
07/11/2024 - 10:00:09	Agente de Contratação	Bom dia, senhores licitantes.
07/11/2024 - 10:00:24	Agente de Contratação	Informo a retomada da sessão.
07/11/2024 - 10:02:12	Agente de Contratação	Neste momento, comunico que a proposta da atual arrematante ainda se encontra em análise no setor de engenharia, motivo pelo qual a sessão será suspensa novamente, com retorno às 10h00min de amanhã (08/11/2024).
08/11/2024 - 10:01:28	Agente de Contratação	Bom dia, senhores licitantes.
08/11/2024 - 10:02:19	Agente de Contratação	Informo a retomada da sessão.
08/11/2024 - 10:04:14	Agente de Contratação	Conforme parecer exarado pelo setor de engenharia do município, informo que a proposta da licitante MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES está aprovada. O parecer será juntado no Portal em instantes.
08/11/2024 - 10:09:45	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER ESPAÇO ESPORTIVO.pdf) em 08/11/2024 às 10:09.
08/11/2024 - 10:10:15	Agente de Contratação	O parecer técnico foi juntado no portal, para ciência de todos.
08/11/2024 - 10:10:48	Agente de Contratação	Dito isto, informo que será aberto prazo para juntada dos documentos de habilitação da licitante arrematante.
08/11/2024 - 10:11:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 08/11/2024.
08/11/2024 - 10:11:40	Sistema	Motivo: Abertura de prazo para juntada dos documentos de habilitação.
08/11/2024 - 10:12:07	Agente de Contratação	Peço que a licitante atente ao prazo designado, sob pena de inabilitação.
08/11/2024 - 10:14:40	Agente de Contratação	Faço a convocação necessária, informo que suspensão da sessão, com retorno às 15h00min de hoje.
08/11/2024 - 11:48:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
08/11/2024 - 12:25:23	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
08/11/2024 - 15:02:26	Agente de Contratação	Bom tarde, senhores licitantes.
08/11/2024 - 15:04:00	Agente de Contratação	Verifico que foi juntado documento em razão da diligência aberta.
08/11/2024 - 15:05:08	Agente de Contratação	Desta forma, passarei à análise da documentação de habilitação apresentada.
08/11/2024 - 15:07:10	Agente de Contratação	Neste desiderato, informo que a sessão será suspensa para análise da documentação, com retorno às 10h00min do dia 11/11/2024.
11/11/2024 - 10:00:29	Agente de Contratação	Bom dia, senhores licitantes.
11/11/2024 - 10:00:42	Agente de Contratação	Informo a retomada da sessão.
11/11/2024 - 10:10:58	Agente de Contratação	Peço que aguardem alguns instantes.
11/11/2024 - 10:27:57	Agente de Contratação	Apos análise dos documentos de habilitação da licitante MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES, informo que está HABILITADA.
11/11/2024 - 10:28:12	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A.
11/11/2024 - 10:28:58	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
11/11/2024 - 10:29:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 11/11/2024 às 10:50.
11/11/2024 - 10:30:16	Agente de Contratação	Informo que fora aberto prazo para intenção de recursos da fase de habilitação.

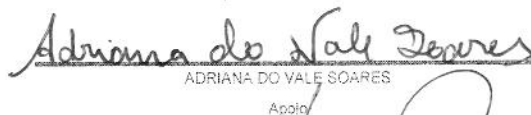


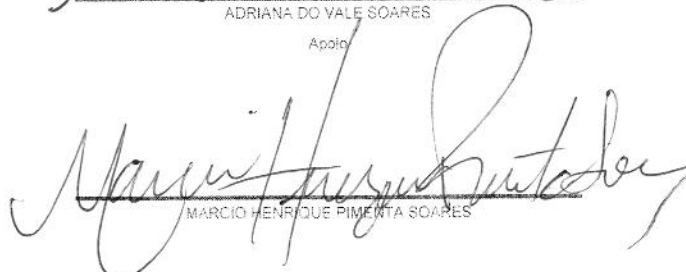
Fls nº 315
Proc. nº 197
Ass. h

11/11/2024 - 10:42:22	Sistema	O fornecedor CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
11/11/2024 - 10:51:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
11/11/2024 - 10:51:27	Sistema	Intenção: INTENÇÃO DE RECURSOS
11/11/2024 - 10:51:37	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
11/11/2024 - 10:51:37	Sistema	Intenção: Lance com valor inexequível
11/11/2024 - 10:51:44	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
11/11/2024 - 10:51:44	Sistema	Intenção: VERIFICAR EXEQUIBILIDADE APOS OS 25%.
11/11/2024 - 10:51:47	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
11/11/2024 - 10:51:47	Sistema	Intenção: Através do Acórdão nº 2.198/2023 Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: "PAR" 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração "PAR" 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. Ou seja, deverão ser desclassificadas.
11/11/2024 - 10:51:49	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
11/11/2024 - 10:51:49	Sistema	Intenção: Manifesto intenção de recurso
11/11/2024 - 10:51:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
11/11/2024 - 10:51:53	Sistema	Intenção: As empresas que ofertarem valores com descontos acima de 25% deverão ser desclassificadas, pois elas não cumprem com o art. 59, nº 5. "PAR" 4º da Lei nº 14.133/2021 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Deverão ser desclassificadas ainda conforme Art. 11 da Lei 14.133/2021: O processo licitatório tem por objetivos: III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.
11/11/2024 - 10:51:58	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
11/11/2024 - 10:51:58	Sistema	Intenção: registramos a intenção de recurso.
11/11/2024 - 10:53:03	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 14/11/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 18/11/2024 às 23:59.
11/11/2024 - 10:54:27	Agente de Contratação	Considerando o deferimento das intenções de recurso, informo que fora aberto prazo para juntada das razões e contrarrazões.
11/11/2024 - 10:55:16	Agente de Contratação	Após a finalização do prazo, apresentadas as razões e contrarrazões, será exarado julgamento e juntado neste Portal, para ciência de todos.
11/11/2024 - 10:55:58	Agente de Contratação	Designo a retomada da sessão para dia 18/11/2024, às 10h00min.
19/11/2024 - 13:36:28	Agente de Contratação	Bom tarde, senhores licitantes
19/11/2024 - 13:38:08	Agente de Contratação	Conforme pode ser observado, não foram juntadas quaisquer razões recursais, motivo pelo qual a sessão não foi retomada. Dito isso, informo a finalização do certame e agradeço a participação de todos.
19/11/2024 - 13:38:11	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/11/2024 - 17:51:21	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO.
22/11/2024 - 16:25:46	Sistema	O item 0001 foi homologado por FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO.


EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação


FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Autoridade Competente


ADRIANA DO VALE SOARES
Apoio

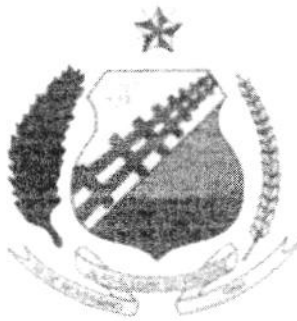

MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES



Apoio

Fls nº 316
Proc. nº 197
Ass. [assinatura]





Fls nº 317
Proc. nº 197
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Nº PROCESSO	CONCORRÊNCIA
197/2024	001/2024
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA - PROGRAMA ESPORTE PARA A VIDA.	

PROPOSTA FINAL



Fls nº 318
Proc. nº 197
Ass. [assinatura]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 197/2024/PMAAP/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DADOS DA PROPONENTE:

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A

Nome Fantasia: PINOVA S.A

CNPJ: 17.992.979/0001-24 / Optante pelo Simples (Não)

Av. Paulista, 1471 – Conj. 511, Sala 02 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP: 01.311-927

Tel: (41) 4042-4960

Cel: (41) 99976-0574

NIRE: 35300612787

Inscrição Estadual: 134.121.530.110

Inscrição Municipal: 024.043.0041-5 / 7.202.881-5

E-mail: contratos@pinova.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência: 1622-5
Conta: 31168-5

Dados do Representante legal:

Laercio Almada Filho – Presidente – Casado

CPF: 832.919.467-15

RG: 052.911.237 IFP/RJ

Rua Honório de Almeida Paiva, nº55 – Apto 502, Jardim Jalisco, CEP: 27510-260,
Resende-RJ.



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

Fls nº 319
Proc. nº 197
Ass. [assinatura]

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024/PMAAP/MA
SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2024 ÀS 09H00
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Item	Descrição	Marca	Qtd	Unid	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - Programa Esporte para a Vida	Pinova	01	Serviço	R\$ 1.072.742,50	R\$ 1.072.742,50
Total: R\$ 1.072.742,50						

Valor total da proposta: R\$ R\$ 1.072.742,50 (Um milhão setenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

A EMPRESA: MMS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

LAERCIO Assinado de forma
ALMADA digital por LAERCIO
FILHO:832 ALMADA
91946715 FILHO:8329194671
Dados: 2024.11.05
14:21:52 -03'00'

17.992.979/0001-24
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A

Avenida Paulista, 1471 - Conj. 511 S/02
Bela Vista - CEP 01311-927
SÃO PAULO - SP

Laercio Almada Filho
Presidente - CPF 832.919.467-15
RG 052.911.237 IFP/RJ
PINOVA S.A
CNPJ 17.992.979/0001-24

**PINOVA**Fls nº 320
Proc. nº 197
Ass. [assinatura]**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VALORES**

Concorrência Eletrônica 01/2024 - CPL/PMAAP

Processo Nº. 197/2024/PMAAP/MA

À

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA

Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A, CNPJ nº 17.992.979/0001-24, estabelecida na Av. Paulista 1471 – Conj 511 Sala 02 – Bela Vista – São Paulo/SP CEP 01.311-927, neste ato representada pelo Sr. Laercio Almada Filho, função/cargo na empresa: presidente, portador de CI/RG nº 052.911.237 IFP/RJ CPF nº 832.919.467-15, vem por meio da presente demonstrar que os valores apresentados na Licitação nº 098/2024 são plenamente exequíveis e estão em acordo com os preços praticados.

A empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A possui ampla experiência em implantação de equipamentos esportivos, tais como areninhas, campos society, quadras esportivas, praças, em diversas localidades do país.

No presente edital, a MMS ofertou a Contratação de empresa para Construção de Espaço Esportivo Comunitário que resultaram no valor de R\$ 1.072.742,50 (Um milhão setenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Na proposta de preços consta valor substancial de redução dos valores em relação ao preço de referência do edital, cujo valor era de R\$ 1.442.500,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais.)

Em documentação anexo, acostamos notas fiscais firmados com outros entes que demonstram que a empresa PINOVA tem total capacidade de prestar o serviço licitado com qualidade e nos valores apresentados na proposta de preços.

Abaixo segue a relação dos contratos já firmados (contratos e notas fiscais em anexo):

Orgão	Item	Valor un.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA de Curitiba PR	Trabalho de mobilizações de obra	2.350,53
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA de Curitiba PR	Dreno espinha de peixe	63,23
Prefeitura Municipal de Curvelo MG	Grama sintética	77,96
Prefeitura Municipal de Ibiam SC	Alambrado	128,10



PINOVA

Fls nº 321Proc. nº 197Ass. [assinatura]

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação de Londrina PR	Guia (meio-fio) de concreto	55,54
Fundação de Esporte, Arte e Cultura de Franca SP	Piso de borracha	205,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Volta Redonda	Tela metálica	33,00

O que se observa-se, portanto que os valores ofertados estão plenamente alinhados com os valores já prestados pela empresa Pinova S.A, sendo, portanto, exequível a proposta mais bem classificada no certame.

São Paulo, 5 de novembro de 2024.

17.992.979/0001-24

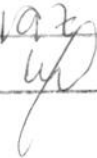
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A

Avenida Paulista, 1471 - Conj. 511, S/02
Bela Vista - CEP 01311-927
SÃO PAULO - SP

LAERCIO ALMADA
FILHO:83291946715

Assinado de forma digital
por LAERCIO ALMADA
FILHO:83291946715
Dados: 2024.11.05
14:19:17 -03'00'

Laercio Almada Filho
Presidente - CPF 832.919.467-15
RG 052.911.237 IFP/RJ
PINOVA S.A
CNPJ 17.992.979/0001-24

Fls nº 322
Proc. nº 197
Ass. 



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 197/2024/PMAAP/MA
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.
CONVENIO: 962877/2024- MINISTÉRIO DO ESPORTE E CONTRATO DE REPASSE CAIXA Nº 1095.751-28/2024

PLANILHA RESUMO

DATA BASE: SINAPI MA 06/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, SICRO MA 04/2024, COM DESONERAÇÃO
82,97 BDI (%): 25,00 LEIS SOCIAIS (%):

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)
1	TRABALHOS INICIAIS	68.157,05	6,35%
2	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA	18.279,58	1,70%
3	TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA	5.628,00	0,52%
4	TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM	25.722,66	2,40%
5	TRABALHOS - CAMPO DE FUTEBOL	516.599,77	48,16%
6	TRABALHOS - MEIA QUADRA DE BASQUETE E ARÉA DE MESAS E CADEIRAS	102.381,69	9,54%
7	TRABALHOS - ÁREA PARQUINHO INFANTIL, PASSARELA E AREA DE PRAÇA	166.345,81	15,51%
8	TRABALHOS - PISTA DE CAMINHADA	131.990,30	12,30%
9	TRABALHOS - DRENAGEM E ACESSIBILIDADE URBANA	23.421,40	2,18%
10	TRABALHOS FINAIS	14.216,25	1,33%
TOTAL		1.072.742,50	100,00%

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Mauricio Belinowski Ferreira de Luca
Responsável Técnico - Engenheiro Civil
RG: 7.620.573-6
CPF: 036.239.079-79
CREA-SP Nº SP - 5069880671

Laercio Almada Filho
Presidente - CPF 832.919.467-15
RG 052.911.237 IFP/RJ
PINOVA S.A
CNPJ 17.992.979/0001-24

Fls nº 323
 Proc. nº 1970
 Ass. wp



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CPL/PMAAP
 PROCESSO Nº. 197/2024/PMAAP/MA
 Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI MA 06/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, SICRO MA 04/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 82,97

BDI (%):

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL (R\$)
1	TRABALHOS INICIAIS							
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	312,43	312,43	390,54	1.757,42
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	90,06	90,06	112,58	37.151,40
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	64,74	64,74	80,93	17.804,60
1.4	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	2.349,40	2349,40	2936,75	2.936,75
1.5	ESCRITCPU	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (REF: 93207-SINAPI-01/2018)	M2	425,34	425,34	531,68	8.506,88
								18.279,58
2	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA							
2.1	MOBCPU1	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INICIO DA OBRA	UN	7.311,83	7311,83	9139,79	9.139,79

Fls nº 324Proc. nº 197Ass. W

2.2	MOBCPU2	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINAL DA OBRA	UN	7.311,83	7311,83	9139,79	9.139,79
3	TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA							5.628,00
3.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8,93	8,93	11,16	3.348,00
3.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	0,61	0,61	0,76	2.280,00
4	TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM							25.722,66
4.1	101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	15,49	15,49	19,36	5.808,00
4.2	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	23,17	23,17	28,96	2.780,16
4.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2,48	2,48	3,10	930,00
4.4	94327	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	83,61	83,61	104,51	15.676,50
4.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1,41	1,41	1,76	528,00
5	TRABALHOS - CAMPO DE FUTEBOL							516.599,77

Fls nº 325Proc. nº 197Ass. 40

5.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	62,23	62,23	77,79	1.866,96
5.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	0,67	0,67	0,84	26,88
5.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,97	34,97	43,71	2.797,44
5.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	94,23	94,23	117,79	5.653,80
5.5	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2,48	2,48	3,10	4.568,75
5.6	BRITA1CPU	PRÓPRIA	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *10 CM*(PEDRA BRITADA N.1). AF_08/2017 (REF: 96624+SINAPI-01/2018)	M3	130,97	130,97	163,71	24.127,95
5.7	BRITA0CPU	PRÓPRIA	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5CM*(PEDRA BRITADA N.0).	M3	145,83	145,83	182,29	13.432,77
5.8	POBRITACPU	PRÓPRIA	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5CM*(PÓ DE BRITA).	M3	145,83	145,83	182,29	13.432,77
5.9	GRAMSINCPU	PRÓPRIA	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	62,40	62,40	78,00	113.100,00
5.10	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,97	34,97	43,71	1.901,49

Fls nº 326
 Proc. nº 197
 Ass. W

5.11	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	54,74	54,74	68,43	3.421,25
5.12	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	97,16	97,16	121,45	6.033,64
5.13	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,49	19,49	24,36	292,35
5.14	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,97	13,97	17,46	3.754,44
5.15	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	501,97	501,97	627,46	3.313,00
5.16	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	501,97	501,97	627,46	9.035,46
5.17	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,81	13,81	17,26	5.006,13
5.18	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,52	16,52	20,65	2.601,90
5.19	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	501,97	501,97	627,46	1.505,91

Fls nº 327
 Proc. nº 1017
 Ass. h

5.20	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,08	12,08	15,10	6.085,30
5.21	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,52	16,52	20,65	1.775,90
5.22	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	79,76	79,76	99,70	19.142,40
5.23	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	105,00	105,00	131,25	108.150,00
5.24	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4,83	4,83	6,04	2.318,40
5.25	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	38,65	38,65	48,31	18.552,00
5.26	104642	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,32	11,32	14,15	5.433,60

Fls nº 328
 Proc. nº 197
 Ass. [assinatura]

5.27	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	23,76	23,76	29,70	11.404,80
5.28	TRAVESCPU	PRÓPRIA	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN1	3.037,46	3037,46	3796,83	3.796,83
5.29	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	700,30	700,30	875,38	1.750,75
5.30	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	22,21	22,21	27,76	4.501,97
5.31	TERRVCPU	PRÓPRIA	TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA	M3	59,23	59,23	74,04	1.200,15
5.32	LIXEMETCPU	PRÓPRIA	LIXEIRA PÚBLICA EM CHAPA METÁLICA, COM CAPACIDADE 50L COM SUPORTE (POSTE) E PINTURA METÁLICA.	UNID	317,49	317,49	396,86	1.984,31
5.33	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	246,44	246,44	308,05	2.464,40
5.34	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	91,82	91,82	114,78	918,20
5.35	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,45	22,45	28,06	2.385,31
5.36	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,99	30,99	38,74	2.711,63

Fls nº 329
 Proc. nº 197
 Ass. [assinatura]

5.37	TORJDCPU	PRÓPRIA	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4"	UNID	42,45	42,45	53,06	424,50
5.38	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	69,01	69,01	86,26	258,79
5.39	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	183,87	183,87	229,84	229,84
5.40	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	98,69	98,69	123,36	123,36
5.41	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,75	4,75	5,94	1.870,31
5.42	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,55	6,55	8,19	3.315,94
5.43	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,89	9,89	12,36	2.534,31
5.44	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,81	15,81	19,76	3.458,44
5.45	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,75	13,75	17,19	5.242,19
5.46	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,10	15,10	18,88	113,25

Fls nº 330
 Proc. nº 197
 Ass. W

5.47	REFLECPU	PRÓPRIA	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (REF: 97601-SINAPI-01/2018)	UN	342,39	342,39	427,99	3.423,90
5.48	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,10	15,10	18,88	132,13
5.49	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	84,03	84,03	105,04	105,04
5.50	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	167,06	167,06	208,83	1.879,43
5.51	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	81,44	81,44	101,80	1.632,40
5.52	POST10MCPU	PRÓPRIA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF: 83398-SINAPI-01/2018)	UN	1.520,52	1520,52	1900,65	1.900,65
5.53	POST9MCPU	PRÓPRIA	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (REF: 73783/005-SINAPI-01/2018)	UN	1.317,89	1317,89	1647,36	13.178,90
5.54	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	503,39	503,39	629,24	1.887,71
5.55	102689	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	51,00	51,00	63,75	24.225,00

Fls nº 331
 Proc. nº 197
 Ass. UP

5.56	94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	44,50	44,50	55,63	12.233,05
5.57	CPMEIOFTJ	PRÓPRIA	MEIO-FIO EM ALV. DE T1J. CERAMICO REVESTIDO COM CIM/AREIA 1:4	M	54,69	54,69	66,36	27.781,64
6	TRABALHOS - MEIA QUADRA DE BASQUETE E ÁREA DE MESAS E CADEIRAS							102.381,69
6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	84,77	84,77	105,96	514,98
6.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	0,67	0,67	0,84	294,31
6.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,97	34,97	43,71	688,03
6.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	94,23	94,23	117,79	4.717,39
6.5	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2,48	2,48	3,10	976,81
6.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,97	34,97	43,71	13.773,81
6.7	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	54,74	54,74	68,43	6.093,25
6.8	PISOKORCPU	PRÓPRIA	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (REF: 72137-SINAPI-01/2018)	M2	65,19	65,19	81,49	20.286,31

Fls nº 332
 Proc nº 197
 Ass [assinatura]

6.9	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	56,77	56,77	70,96	17.666,11
6.10	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	10,14	10,14	12,68	1.216,80
6.11	POST9MCPU	PRÓPRIA	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (REF: 73783/005-SINAPI-01/2018)	UN	1.317,89	1317,89	1647,36	6.589,45
6.12	REFLECPU	PRÓPRIA	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (REF: 97601-SINAPI-01/2018)	UN	342,39	342,39	427,99	6.847,80
6.13	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	167,06	167,06	208,83	835,30
6.14	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	81,44	81,44	101,80	1.221,60
6.15	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,10	15,10	18,88	75,50
6.16	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	84,03	84,03	105,04	105,04
6.17	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,75	13,75	17,19	945,31

Fls nº 333
 Proc. nº 197
 Ass. [assinatura]

6.18	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,75	4,75	5,94	564,06
6.19	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,55	6,55	8,19	499,44
6.20	TORJDCPU	PRÓPRIA	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4"	UNID	42,45	42,45	53,06	159,19
6.21	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	69,01	69,01	86,26	86,26
6.22	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,45	22,45	28,06	841,88
6.23	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,99	30,99	38,74	581,06
6.24	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	246,44	246,44	308,05	308,05
6.25	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	91,82	91,82	114,78	459,10
6.26	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	22,21	22,21	27,76	925,88
6.27	TERRVCPU	PRÓPRIA	TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA	M3	59,23	59,23	74,04	247,29
6.28	LIXEMETCPU	PRÓPRIA	LIXEIRA PÚBLICA EM CHAPA METÁLICA, COM CAPACIDADE 50L COM SUPORTE (POSTE) E PINTURA METÁLICA.	UNID	317,49	317,49	396,86	1.984,31
6.29	MESA1MACPU	PRÓPRIA	CONJUNTO MESA COM BANCOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS EM MADEIRA, COM PINTURA.	UNID	1.824,85	1824,85	2281,06	4.562,13

Fls nº 334
 Proc. nº 197
 Ass. [assinatura]

6.30	MESA2MACPU	PRÓPRIA	CONUNTO MESA COM BANCOS PARA PRAÇAS PUBLICAS EM MADEIRA, COM PINTURA.	UNID	1.149,94	1149,94	1437,43	5.749,70
6.31	BAN1MADCPU	PRÓPRIA	BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO PARA PRAÇAS PUBLICAS EM MADEIRA, COM PINTURA.	UNID	1.026,22	1026,22	1282,78	2.565,55
7	TRABALHOS - ÁREA PARQUINHO INFANTIL, PASSARELA E AREA DE PRAÇA							166.345,81
7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	84,77	84,77	105,96	735,38
7.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	0,67	0,67	0,84	325,85
7.3	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	18,91	18,91	23,64	820,46
7.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2,48	2,48	3,10	1.206,15
7.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	34,97	34,97	43,71	17.007,66
7.6	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	23,58	23,58	29,48	11.468,13
7.7	101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	89,50	89,50	111,88	15.952,26
7.8	PISOKORCPU	PRÓPRIA	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (REF: 72137-SINAPI-01/2018)	M2	65,19	65,19	81,49	7.256,46

Fls nº 335
 Proc. nº 197
 Ass. 40

7.9	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	54,74	54,74	68,43	2.940,22
7.10	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	28,09	28,09	35,11	1.508,78
7.11	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	22,21	22,21	27,76	3.047,77
7.12	TERRVCPU	PRÓPRIA	TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA	M3	59,23	59,23	74,04	812,93
7.13	98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	246,44	246,44	308,05	616,10
7.14	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	91,82	91,82	114,78	1.277,30
7.15	LIXEMETCPU	PRÓPRIA	LIXEIRA PÚBLICA EM CHAPA METÁLICA, COM CAPACIDADE 50L COM SUPORTE (POSTE) E PINTURA METÁLICA.	UNID	317,49	317,49	396,86	2.381,18
7.16	BAN1MADCPU	PRÓPRIA	BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO PARA PRAÇAS PÚBLICAS EM MADEIRA, COM PINTURA.	UNID	1.026,22	1026,22	1282,78	10.262,20
7.17	POST9MCPU	PRÓPRIA	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (REF: 73783/005-SINAPI-01/2018)	UN	1.317,89	1317,89	1647,36	6.589,45
7.18	REFLECPU	PRÓPRIA	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (REF: 97601-SINAPI-01/2018)	UN	342,39	342,39	427,99	6.847,80
7.19	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	167,06	167,06	208,83	1.670,60

Fls nº 336
 Proc. nº 197
 Ass. [assinatura]

7.20	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	81,44	81,44	101,80	814,40
7.21	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,10	15,10	18,88	75,50
7.22	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	84,03	84,03	105,04	105,04
7.23	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,75	13,75	17,19	1.375,00
7.24	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,75	4,75	5,94	771,88
7.25	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,55	6,55	8,19	614,06
7.26	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2.290,77	2290,77	2863,46	11.453,95
7.27	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	20,41	20,41	25,51	204,10
7.28	TORJDCPU	PRÓPRIA	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4"	UNID	42,45	42,45	53,06	212,25
7.29	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	69,01	69,01	86,26	172,53

Ass. _____

[illegible]

Fls nº 338
 Proc. nº 197
 Ass. 4

8.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2,48	2,48	3,10	1.953,00
8.2	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	23,58	23,58	29,48	18.569,25
8.3	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	54,74	54,74	68,43	43.107,75
8.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	28,09	28,09	35,11	22.120,88
8.5	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	10,52	10,52	13,15	2.735,20
8.6	100623	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2.290,77	2.290,77	2863,46	28.634,63
8.7	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	167,06	167,06	208,83	2.088,25
8.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	81,44	81,44	101,80	3.054,00

Fls nº 339
 Proc. nº 197
 Ass. 40

8.9	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P5	UN	20,41	20,41	25,51	510,25
8.10	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,10	15,10	18,88	75,50
8.11	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,75	13,75	17,19	3.437,50
8.12	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	84,03	84,03	105,04	105,04
8.13	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,75	4,75	5,94	3.265,63
8.14	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,55	6,55	8,19	2.333,44
9	TRABALHOS - DRENAGEM E ACESSIBILIDADE URBANA							23.421,40
9.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	44,32	44,32	55,40	4.432,00
9.2	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	486,48	486,48	608,10	2.432,40

Fls nº 340
 Proc. nº 197
 Ass. 40

9.3	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	150,73	150,73	188,41	11.304,75
9.4	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	LN	700,30	700,30	875,38	5.252,25
10	TRABALHOS FINAIS							14.216,25
10.1	100984	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8,51	8,51	10,64	3.191,25
10.2	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,80	1,80	2,25	4.050,00
10.3	LIMPCPU	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA.	M2	1,86	1,86	2,33	6.975,00
TOTAL								1.072.742,50
								1.072.742,50

ALTO ALEGRE DO PINDARE/MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Maurício Beltrami Ferreira de Lira
 Responsável Técnico - Engenheiro Civil
 RG: 7.020.373-6
 CPF: 030.239.079-79
 CREA-SP Nº SP - 5069680671

Laércio Almado Filho
 Presidente - CPF 832.919.457-15
 RG 052.911.237 IPR/RJ
 PINOVA S.A
 CNPJ 17.992.979/0001-24

Fls nº 341
Proc. nº 197
Ass. [assinatura]



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 197/2024/PMAAP/MA
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.
CONVENIO: 962877/2024- MINISTÉRIO DO ESPORTE E CONTRATO DE REPASSE CAIXA Nº 1095.751-
28/2024

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI PARA SERVIÇOS

DATA BASE: SINAPI MA 06/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, SICRO MA 04/2024, COM DESONERAÇÃO LEIS
SOCIAIS (%): 82,97 BDI (%): 25,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,000%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,800%
R	RISCOS	0,970%
DF	DESPESA FINANCEIRA	0,590%
L	LUCRO	5,380%
T	TRIBUTOS E IMPOSTOS	11,150%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%)	3,000%
	ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA	5,000%
	PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA	60,000%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	4,500%
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	25,00%

$$BDI = \{ [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] \} - 1$$

OBSERVAÇÕES

- OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.
- OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.
- OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada na contribuição previdenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 4,5% em orçamentos COM Desoneração e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fls nº

342

Proc. nº

197

Ass.

42

Mauricio Belinowski Ferreira de Luca
Responsável Técnico - Engenheiro Civil
RG: 7.620.573-6
CPF: 036.239.079-79
CREA-SP Nº SP - 5065880671

Laercio Almoda Filho
Presidente - CPF 832.919.467-15
RG 052.911.237 IFP/RJ
PINOVA S.A
CNPJ 17.992.979/0001-24



Fls nº 343
Proc. nº 197
Ass. 40

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº. 197/2024/PMAP/MA
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 06/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, SICRO MA 04/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 82,97 BDI (%): 25,00

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. U.	R. UNIT.	
PAVI	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2		312,43	312,43	R\$ -
INSUMO	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	5,58	5,58	R\$ 17,94
INSUMO	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESTIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	250,00	R\$ 250,00
INSUMO	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	38,66	38,66	R\$ 0,43
INSUMO	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	20,71	20,71	R\$ 0,27
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	25,99	25,99	R\$ 9,69
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	21,43	21,43	R\$ 23,97
COMPOSICAO	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMAOES. AF_01/2021	M2	0,5	20,34	20,34	R\$ 10,17
TOTAL SEM BDI - 103689							R\$ 312,45	
TAXA DE BDI (25,00 %)							R\$ 78,11	
TOTAL COM BDI - 103689							R\$ 390,56	
CANT	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_03/2024	M2		90,06	90,06	R\$ -
INSUMO	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2273	11,01	11,01	R\$ 13,51
INSUMO	5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,068	19,98	19,98	R\$ 1,36
INSUMO	6194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2	7,85	7,85	R\$ 15,70
INSUMO	7243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,5853	44,41	44,41	R\$ 25,99
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,492	22,02	22,02	R\$ 10,81
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,735	25,99	25,99	R\$ 19,10
COMPOSICAO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0066	27,78	27,78	R\$ 0,18
COMPOSICAO	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0264	26,49	26,49	R\$ 0,70
COMPOSICAO	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0061	445,41	445,41	R\$ 2,72
TOTAL SEM BDI - 98459							R\$ 90,10	
TAXA DE BDI (25,00 %)							R\$ 22,53	
TOTAL COM BDI - 98459							R\$ 112,63	
SERT	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M		64,74	64,74	R\$ -
INSUMO	4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7445	7,75	7,75	R\$ 5,77
INSUMO	4433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4125	27,86	27,86	R\$ 11,49
INSUMO	5068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0256	20,32	20,32	R\$ 0,26
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256	35,83	35,83	R\$ 0,92
INSUMO	10567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,55	12,44	12,44	R\$ 6,84
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247	22,02	22,02	R\$ 16,06
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247	25,99	25,99	R\$ 18,83
COMPOSICAO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0066	27,78	27,78	R\$ 0,19
COMPOSICAO	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0264	26,49	26,49	R\$ 0,70
COMPOSICAO	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0061	445,41	445,41	R\$ 2,72
TOTAL SEM BDI - 99059							R\$ 64,79	
TAXA DE BDI (25,00 %)							R\$ 16,20	
TOTAL COM BDI - 99059							R\$ 80,98	
INEL	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN		2.349,40	2349,40	R\$ -
INSUMO	1094	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	27,92	27,92	R\$ 27,92
INSUMO	3398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BADA TEUSAO	UN	1	7,78	7,78	R\$ 7,78
INSUMO	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3	10,68	10,68	R\$ 32,04
INSUMO	11267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2	1,54	1,54	R\$ 3,08
INSUMO	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,20	0,20	R\$ 0,80
INSUMO	14153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0,06	59,73	59,73	R\$ 3,58
INSUMO	34643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1	47,15	47,15	R\$ 47,15
INSUMO	39809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	253,52	253,52	R\$ 213,42
INSUMO	39996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	4,94	4,94	R\$ 0,82
INSUMO	39997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2	0,32	0,32	R\$ 0,64
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	22,49	22,49	R\$ 8,76
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078	27,53	27,53	R\$ 96,57

Fls nº

Proc. nº

COMPOSICAO	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	21,63	21,63	R\$	170,86
COMPOSICAO	91886	SINAPI	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	15,66	15,66	R\$	15,66
COMPOSICAO	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	24,54	24,54	R\$	24,54
COMPOSICAO	91922	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	27,41	27,41	R\$	27,41
COMPOSICAO	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,2	37,64	37,64	R\$	854,61
COMPOSICAO	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	91,17	91,17	R\$	91,17
COMPOSICAO	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,95	56,55	56,55	R\$	110,27
COMPOSICAO	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	121,55	121,55	R\$	121,55
COMPOSICAO	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	489,83	489,83	R\$	489,83
COMPOSICAO	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	19,86	19,86	R\$	19,86
TOTAL SEM BDI - 101508									R\$ 2.349,43
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 587,36
TOTAL COM BDI - 101508									R\$ 2.936,79
CANT	ESCRITCP U	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (REF: 93207-SINAPI-01/2018)	M2		425,34	425,34	R\$	-
INSUMO	3080	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MÁQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA	CJ	0,0578	72,45	72,45	R\$	4,19
INSUMO	3097	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MÁQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA	CJ	0,0385	81,12	81,12	R\$	3,12
INSUMO	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,9235	11,01	11,01	R\$	10,17
INSUMO	10891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,0193	186,15	186,15	R\$	3,59
COMPOSICAO	100669	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVO VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0964	1.110,78	1.110,78	R\$	117,08
COMPOSICAO	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0578	375,47	375,47	R\$	21,70
COMPOSICAO	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,3621	24,43	24,43	R\$	33,28
COMPOSICAO	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO FICAMENTO. AF_07/2019	M2	0,054	77,12	77,12	R\$	4,19
INSUMO	11135	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM	M2	2	84,45	84,45	R\$	168,90
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	21,43	R\$	42,86
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,33	26,33	R\$	26,33
TOTAL SEM BDI - ESCRITCPU									R\$ 425,38
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 106,35
TOTAL COM BDI - 101508									R\$ 531,73
SEDI	MOBPCPU 1	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INICIO DA OBRA	UN		9.600,00	9600,00	R\$	-
COMPOSICAO	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	12	78,13	78,13	R\$	937,56
COMPOSICAO	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	12	61,93	61,93	R\$	743,16
COMPOSICAO	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	12	77,49	77,49	R\$	929,88
COMPOSICAO	5942	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	12	67,61	67,61	R\$	811,32
COMPOSICAO	5845	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	12	49,24	49,24	R\$	590,88
COMPOSICAO	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	12	92,36	92,36	R\$	1.108,32
COMPOSICAO	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHP	12,985899	353,06	353,06	R\$	1.479,48
TOTAL SEM BDI - MOBPCPU1									R\$ 9.600,00
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 2.400,00
TOTAL COM BDI - MOBPCPU1									R\$ 12.000,00
SEDI	MOBPCPU 2	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINAL DA OBRA	UN		9.781,32	9781,32	R\$	-
COMPOSICAO	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	12	78,13	78,13	R\$	937,56
COMPOSICAO	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	12	61,93	61,93	R\$	743,16

44

Fls nº

Proc. nº

MIOVT	94327	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3		83,61	83,61	R\$	-
INSUMO	368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3		44,50	44,50	R\$	61,81
COMPOSICAO	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		201,01	201,01	R\$	8,42
COMPOSICAO	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		82,28	82,28	R\$	5,27
COMPOSICAO	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		317,22	317,22	R\$	1,71
COMPOSICAO	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		77,49	77,49	R\$	0,05
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,43	21,43	R\$	1,40
COMPOSICAO	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		34,22	34,22	R\$	4,58
TOTAL SEM BDI - 94327								R\$	83,64
TAXA DE BDI (25,00 %)								R\$	20,91
TOTAL COM BDI - 94327								R\$	104,55
PAVI	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3		1,41	1,41	R\$	-
COMPOSICAO	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		243,62	243,62	R\$	0,73
COMPOSICAO	5853	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		83,04	83,04	R\$	0,40
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,43	21,43	R\$	0,19
TOTAL SEM BDI - 100574								R\$	1,42
TAXA DE BDI (25,00 %)								R\$	0,36
TOTAL COM BDI - 100574								R\$	1,78
FUES	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3		62,23	62,23	R\$	-
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,43	21,43	R\$	62,23
TOTAL SEM BDI - 97082								R\$	62,23
TAXA DE BDI (25,00 %)								R\$	15,56
TOTAL COM BDI - 97082								R\$	77,79
FUES	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_09/2021	M2		0,67	0,67	R\$	-
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		26,33	26,33	R\$	0,24
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,43	21,43	R\$	0,41
COMPOSICAO	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		9,51	9,51	R\$	0,05
TOTAL SEM BDI - 97084								R\$	0,69
TAXA DE BDI (25,00 %)								R\$	0,17
TOTAL COM BDI - 97084								R\$	0,86
FUES	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2		34,97	34,97	R\$	-
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25415	26,33	26,33	R\$	0,09
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910	21,43	21,43	R\$	0,07
COMPOSICAO	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5+4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,069	381,55	381,55	R\$	26,33
TOTAL SEM BDI - 95241								R\$	34,99
TAXA DE BDI (25,00 %)								R\$	8,75
TOTAL COM BDI - 95241								R\$	43,74
PARE	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2		94,23	94,23	R\$	-
INSUMO	25070	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	10,204	4,14	4,14	R\$	42,24
INSUMO	38589	SINAPI	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	1,46	2,36	2,36	R\$	3,43
INSUMO	38591	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	1,46	3,78	3,78	R\$	5,32
INSUMO	38597	SINAPI	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	0,97	4,66	4,66	R\$	4,42
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	26,33	26,33	R\$	0,12
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62	21,43	21,43	R\$	13,24
COMPOSICAO	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0168	531,43	531,43	R\$	8,93
TOTAL SEM BDI - 89470								R\$	94,27
TAXA DE BDI (25,00 %)								R\$	23,57
TOTAL COM BDI - 89470								R\$	117,84
FUES	BRITA1C PU	PRÓPRIA	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE *10 CM*(PEDRA BRITADA N.1). AF_08/2017 (REF: 96624 SINAPI-01/2018)	M3		130,97	130,97	R\$	-
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	85,13	85,13	R\$	96,20
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03	26,33	26,33	R\$	27,12
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,343	21,43	21,43	R\$	7,35
COMPOSICAO	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	9,51	9,51	R\$	0,30
COMPOSICAO	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,68	0,68	R\$	0,02
TOTAL SEM BDI - BRITA1C PU								R\$	130,99
TAXA DE BDI (25,00 %)								R\$	32,75
TOTAL COM BDI - BRITA1C PU								R\$	163,74
FUES	BRITA0C PU	PRÓPRIA	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE *5CM*(PEDRA BRITADA N.0).	M3		145,83	145,83	R\$	-
INSUMO	4720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	98,28	98,28	R\$	111,06
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03	26,33	26,33	R\$	27,12
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,343	21,43	21,43	R\$	7,35
COMPOSICAO	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	9,51	9,51	R\$	0,30

Fls nº

Proc. nº

Ass.

COMPOSICAO	91278	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,68	0,68	R\$	10,02
TOTAL SEM BDI - BRITAOCPU									R\$ 145,85
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 36,46
TOTAL COM BDI - BRITAOCPU									R\$ 182,31
FUES	POBRITA CPU	PRÓPRIA	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5CM*(PÓ DE BRITA).	M3		145,83	145,83	R\$	-
INSUMO	4720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	98,28	98,28	R\$	111,06
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03	26,33	26,33	R\$	27,12
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,343	21,43	21,43	R\$	7,35
COMPOSICAO	91277	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	9,51	9,51	R\$	0,30
COMPOSICAO	91278	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,68	0,68	R\$	0,02
TOTAL SEM BDI - POBRITACPU									R\$ 145,85
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 36,46
TOTAL COM BDI - POBRITACPU									R\$ 182,31
URBA	GRAMSI NCPU	PRÓPRIA	GRAMA SINTETICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2		178,57	178,57	R\$	-
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,43	21,43	R\$	6,43
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	26,33	26,33	R\$	1,32
COMPOSICAO	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	22,21	22,21	R\$	1,11
INSUMO	19149	SEINFRA	GRAMA SINTETICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1	169,73	169,73	R\$	169,73
TOTAL SEM BDI - GRAMSINCPU									R\$ 178,59
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 44,65
TOTAL COM BDI - GRAMSINCPU									R\$ 223,23
PISO	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2		54,74	54,74	R\$	-
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	0,84	0,84	R\$	0,42
INSUMO	3671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	1,29	1,29	R\$	2,15
COMPOSICAO	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		692,52	692,52	R\$	36,70
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		26,33	26,33	R\$	11,01
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,43	21,43	R\$	4,48
TOTAL SEM BDI - 101749									R\$ 54,76
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 13,69
TOTAL COM BDI - 101749									R\$ 68,45
FUES	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2		97,16	97,16	R\$	-
INSUMO	1358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,315	55,74	55,74	R\$	17,56
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,00955	10,80	10,80	R\$	0,10
INSUMO	4491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,218	11,01	11,01	R\$	13,41
INSUMO	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,722	3,85	3,85	R\$	2,78
INSUMO	5073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,008	20,71	20,71	R\$	0,17
INSUMO	20247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,009	22,50	22,50	R\$	0,20
INSUMO	40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,015	25,08	25,08	R\$	0,38
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,731	22,02	22,02	R\$	16,10
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,718	25,99	25,99	R\$	44,65
COMPOSICAO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,014	27,78	27,78	R\$	0,39
COMPOSICAO	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,056	26,49	26,49	R\$	1,48
TOTAL SEM BDI - 96542									R\$ 97,22
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 24,30
TOTAL COM BDI - 96542									R\$ 121,52
FUES	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG		19,49	19,49	R\$	-
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM.	UN	1,143	0,22	0,22	R\$	0,25
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	17,56	17,56	R\$	0,44
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	22,11	22,11	R\$	2,14
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,252	26,13	26,13	R\$	6,58
COMPOSICAO	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1	10,09	10,09	R\$	10,09
TOTAL SEM BDI - 96543									R\$ 19,51
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 4,88
TOTAL COM BDI - 96543									R\$ 24,39
FUES	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG		13,97	13,97	R\$	-
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,48	0,22	0,22	R\$	0,11
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	17,56	17,56	R\$	0,44
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,044	22,11	22,11	R\$	0,97
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,116	26,13	26,13	R\$	3,05
COMPOSICAO	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1	9,44	9,44	R\$	9,44
TOTAL SEM BDI - 96546									R\$ 13,99
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 3,50
TOTAL COM BDI - 96546									R\$ 17,49
FUES	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		501,97	501,97	R\$	-
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7229	89,00	89,00	R\$	64,34
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579	0,84	0,84	R\$	304,63
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5934	85,13	85,13	R\$	50,52

Fls nº

348

Proc. nº

197

COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Ass	H	2,3217	21,43	21,43	R\$	49,54
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,4637	21,30	21,30	R\$	31,08
COMPOSICAO	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHP		0,7534	1,98	1,98	R\$	1,19
COMPOSICAO	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHI		0,7103	0,44	0,44	R\$	0,31
TOTAL SEM BDI - 94965										R\$ 502,01
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 125,50
TOTAL COM BDI - 94965										R\$ 627,51
FUES	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022		KG		13,81	13,81	R\$	-
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM		UN	0,743	0,22	0,22	R\$	0,10
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,025	17,56	17,56	R\$	0,44
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0166	22,11	22,11	R\$	0,37
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1015	26,13	26,13	R\$	2,65
COMPOSICAO	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022		KG	1	10,21	10,21	R\$	10,21
TOTAL SEM BDI - 92917										R\$ 13,83
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 3,46
TOTAL COM BDI - 92917										R\$ 17,29
FUES	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022		KG		16,52	16,52	R\$	-
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM		UN	1,19	0,22	0,22	R\$	0,26
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG		17,56	17,56	R\$	0,41
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0316	22,11	22,11	R\$	0,70
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1933	26,13	26,13	R\$	5,05
COMPOSICAO	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022		KG	1	10,09	10,09	R\$	10,09
TOTAL SEM BDI - 92915										R\$ 16,54
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 4,14
TOTAL COM BDI - 92915										R\$ 20,68
FUES	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022		KG		12,08	12,08	R\$	-
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM		UN		0,22	0,22	R\$	0,12
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	0,025	17,56	17,56	R\$	0,44
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0116	22,11	22,11	R\$	0,26
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0709	26,13	26,13	R\$	1,85
COMPOSICAO	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022		KG	1	9,44	9,44	R\$	9,44
TOTAL SEM BDI - 92919										R\$ 12,11
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 3,03
TOTAL COM BDI - 92919										R\$ 15,13
PARE	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021		M2		79,76	79,76	R\$	-
INSUMO	34547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM		M	0,42	3,18	3,18	R\$	1,34
INSUMO	37395	SINAPI	PIPO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)		CENTO	0,01	43,42	43,42	R\$	0,43
INSUMO	37593	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)		UN	13,6	2,79	2,79	R\$	37,93
COMPOSICAO	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019		M3	0,0118	696,12	696,12	R\$	8,21
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,86	26,33	26,33	R\$	22,64
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,43	21,43	21,43	R\$	9,21
TOTAL SEM BDI - 103325										R\$ 79,79
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 19,95
TOTAL COM BDI - 103325										R\$ 99,73
URBA	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 X1), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021		M2		171,93	171,93	R\$	-
INSUMO	7158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M		M2		36,58	36,58	R\$	17,12
INSUMO	7696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)		M		75,21	75,21	R\$	45,42
INSUMO	7698	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1,1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)		M		44,89	44,89	R\$	30,16
INSUMO	11002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM		KG		24,00	24,00	R\$	10,06
INSUMO	43130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)		KG		17,56	17,56	R\$	1,40
COMPOSICAO	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		26,13	26,13	R\$	25,54
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		21,43	21,43	R\$	20,55
COMPOSICAO	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5-4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021		M3		384,46	384,46	R\$	1,71
TOTAL SEM BDI - 102363										R\$ 171,97
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 42,99
TOTAL COM BDI - 102363										R\$ 214,96
REVE	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022		M2		4,83	4,83	R\$	-
COMPOSICAO	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2019		M3		675,90	675,90	R\$	2,40
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		26,33	26,33	R\$	1,79
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H		21,43	21,43	R\$	0,35
TOTAL SEM BDI - 87878										R\$ 4,84
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 1,21
TOTAL COM BDI - 87878										R\$ 6,05
REVE	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024		M2		38,65	38,65	R\$	-

Fls nº 349

Proc. nº 1975

Ass. 40

COMPOSICAO	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	M3	0,0304	696,12	696,12	R\$	21,16
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4724	26,33	26,33	R\$	12,44
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2362	21,43	21,43	R\$	9,06
TOTAL SEM BDI - 87530									R\$ 35,66
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 9,67
TOTAL COM BDI - 87530									R\$ 45,33
PINT	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2		11,32	11,32	R\$	-
INSUMO	35692	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA	L		23,45	23,45	R\$	5,55
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,29	28,29	R\$	4,61
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,43	21,43	R\$	1,17
TOTAL SEM BDI - 104642									R\$ 11,33
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 2,83
TOTAL COM BDI - 104642									R\$ 14,16
PINT	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2		23,76	23,76	R\$	-
INSUMO	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRÁS	L		22,00	22,00	R\$	0,28
INSUMO	7288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	L		33,98	33,98	R\$	4,13
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,29	28,29	R\$	0,18
TOTAL SEM BDI - 100750									R\$ 23,79
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 5,95
TOTAL COM BDI - 100750									R\$ 29,73
SEDI	TRAVESCP	PRÓPRIA	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI		3.037,46	3037,46	R\$	-
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	21,43	R\$	42,86
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,33	26,33	R\$	26,33
INSUMO	01928/O	ORSE	REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M (COD.2016)	PAR	1	346,80	346,80	R\$	546,80
INSUMO	00243/O	ORSE	TRAVES P/ FUTEBOL SOCAITE 4M, TUBO 4", DESMONTÁVEL, MED.EXT.4X2,2M (COD.4043)	PAR	1	2.611,89	2611,89	R\$	2.611,89
COMPOSICAO	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	1	9,58	9,58	R\$	9,58
TOTAL SEM BDI - TRAVESCP									R\$ 3.037,46
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 759,37
TOTAL COM BDI - TRAVESCP									R\$ 3.796,83
URBA	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOATIL AF_03/2024	UN		700,30	700,30	R\$	-
INSUMO	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	7,46	5,58	5,58	R\$	41,74
INSUMO	4718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,027	85,58	85,58	R\$	2,31
INSUMO	5068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,036696	20,32	20,32	R\$	0,73
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,604	26,33	26,33	R\$	94,89
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,208	21,43	21,43	R\$	154,47
COMPOSICAO	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	0,6650246	501,97	501,97	R\$	311,92
COMPOSICAO	104658	SINAPI	PISO PODOATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_03/2024	M2	0,48	150,73	150,73	R\$	72,34
TOTAL SEM BDI - 105002									R\$ 700,33
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 175,08
TOTAL COM BDI - 105002									R\$ 875,41
URBA	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_05/2022	M2		22,21	22,21	R\$	-
INSUMO	3322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1	18,00	18,00	R\$	18,00
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1564	21,43	21,43	R\$	3,35
COMPOSICAO	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0391	22,21	22,21	R\$	0,87
TOTAL SEM BDI - 103946									R\$ 22,22
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 5,56
TOTAL COM BDI - 103946									R\$ 27,78
URBA	TERRVCP	PRÓPRIA	TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA	M3		59,23	59,23	R\$	-
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,33	26,33	R\$	13,17
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,43	21,43	R\$	21,43
INSUMO	7253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,1	246,42	246,42	R\$	24,64
TOTAL SEM BDI - TERRVCP									R\$ 59,24
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 14,81
TOTAL COM BDI - TERRVCP									R\$ 74,05
SEDI	LIXEMET	PRÓPRIA	LIXEIRA PÚBLICA EM CHAPA METÁLICA, COM CAPACIDADE 50L COM SUPORTE (POSTE) E PINTURA METÁLICA.	UNID		317,49	317,49	R\$	-
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	21,43	21,43	R\$	32,15
COMPOSICAO	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,13	26,13	R\$	13,07
COMPOSICAO	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	22,11	22,11	R\$	33,17
INSUMO	11026	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	5	11,04	11,04	R\$	55,20
INSUMO	11790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	4	34,68	34,68	R\$	138,72
INSUMO	7691	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR 5580)	M	1,5	18,97	18,97	R\$	28,46
INSUMO	7292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,5	33,52	33,52	R\$	16,76
TOTAL SEM BDI - LIXEMETCPU									R\$ 317,51
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 79,38
TOTAL COM BDI - LIXEMETCPU									R\$ 396,89
URBA	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF_05/2018	UN		246,44	246,44	R\$	-
INSUMO	359	SINAPI	MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, OTTI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	UN	1	218,39	218,39	R\$	218,39
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0401	21,43	21,43	R\$	22,29
COMPOSICAO	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	22,21	22,21	R\$	5,77
TOTAL SEM BDI - 98511									R\$ 246,45
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 61,61
TOTAL COM BDI - 98511									R\$ 308,07
URBA	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018	UN		91,82	91,82	R\$	-

Fls nº 350
 Proc. nº 197
 Ass. 40

INSUMO	365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	UN	1	89,08	89,08	R\$	89,08
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1018	21,43	21,43	R\$	2,14
COMPOSICAO	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255	22,21	22,21	R\$	0,57
TOTAL SEM BDI - 98509									R\$ 91,83
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 22,96
TOTAL COM BDI - 98509									R\$ 114,79
INHI	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M		22,45	22,45	R\$	-
INSUMO	9868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0493	4,17	4,17	R\$	4,38
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0886	2,26	2,26	R\$	0,20
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	21,52	21,52	R\$	8,18
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	25,57	25,57	R\$	9,72
TOTAL SEM BDI - 89356									R\$ 22,47
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 5,62
TOTAL COM BDI - 89356									R\$ 28,09
INHI	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M		30,99	30,99	R\$	-
INSUMO	9869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M		9,00	9,00	R\$	9,44
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN		2,26	2,26	R\$	0,20
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	21,52	21,52	R\$	9,75
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	25,57	25,57	R\$	11,58
TOTAL SEM BDI - 89357									R\$ 31,01
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 7,75
TOTAL COM BDI - 89357									R\$ 38,77
TORJDCPU	U	PRÓPRIA	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 3/4"	UNID		42,45	42,45	R\$	-
INSUMO	11831	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1	17,22	17,22	R\$	17,22
INSUMO	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,2	3,90	3,90	R\$	0,78
INSUMO	2696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	0,65	17,23	17,23	R\$	11,20
INSUMO	246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	1	13,26	13,26	R\$	13,26
TOTAL SEM BDI - TORJDCPU									R\$ 42,46
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 10,61
TOTAL COM BDI - TORJDCPU									R\$ 53,07
INHI	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN		69,01	69,01	R\$	-
INSUMO	3148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0106	14,38	14,38	R\$	0,15
INSUMO	6005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BÍTOLA 3/4" (REF 1509)	UN	1	58,45	58,45	R\$	58,45
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	21,52	21,52	R\$	4,76
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	25,57	25,57	R\$	5,66
TOTAL SEM BDI - 89987									R\$ 69,02
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 17,25
TOTAL COM BDI - 89987									R\$ 86,27
INEL	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		183,87	183,87	R\$	-
INSUMO	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,20	0,20	R\$	0,80
INSUMO	39808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1	106,89	106,89	R\$	106,89
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	22,49	22,49	R\$	34,26
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5233	27,53	27,53	R\$	41,94
TOTAL SEM BDI - 101946									R\$ 183,89
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 45,97
TOTAL COM BDI - 101946									R\$ 229,86
INEL	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		98,69	98,69	R\$	-
INSUMO	39795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	79,34	79,34	R\$	79,34
COMPOSICAO	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0044	696,56	696,56	R\$	3,06
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	22,49	22,49	R\$	7,33
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	27,53	27,53	R\$	9,07
TOTAL SEM BDI - 101876									R\$ 98,71
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 24,68
TOTAL COM BDI - 101876									R\$ 123,39
INSUMO	1022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	M	1,2434		2,63	R\$	5,27
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094		4,91	R\$	0,05
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029		22,49	R\$	0,65
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029		27,53	R\$	0,80
TOTAL SEM BDI - 91927									R\$ 4,77
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 1,19
TOTAL COM BDI - 91927									R\$ 5,96
INEL	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		6,55	6,55	R\$	-
INSUMO	981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	M		3,68	3,68	R\$	4,58
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		4,91	4,91	R\$	0,05
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		22,49	22,49	R\$	0,85
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		27,53	27,53	R\$	1,07
TOTAL SEM BDI - 91928									R\$ 6,57
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 1,64
TOTAL COM BDI - 91928									R\$ 8,22
INEL	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		9,89	9,89	R\$	-
INSUMO	994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 6 MM²	M		5,88	5,88	R\$	7,31
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		4,91	4,91	R\$	0,05

Fls nº

351

Proc. nº

197

COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,49	22,49	R\$	1,15
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,53	27,53	R\$	1,40
TOTAL SEM BDI - 91931							R\$	9,91
TAXA DE BDI (25,00 %)							R\$	2,48
TOTAL COM BDI - 91931							R\$	12,39
INEL	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,81	15,81	R\$	-
INSUMO	1020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	9,64	9,64	R\$	11,99
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	4,91	4,91	R\$	0,05
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,49	22,49	R\$	1,71
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,53	27,53	R\$	2,09
TOTAL SEM BDI - 91933							R\$	15,83
TAXA DE BDI (25,00 %)							R\$	3,96
TOTAL COM BDI - 91933							R\$	19,79
INEL	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,75	13,75	R\$	-
INSUMO	2685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	M	7,90	7,90	R\$	8,93
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	17,56	17,56	R\$	6,04
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,49	22,49	R\$	2,56
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,53	27,53	R\$	5,14
TOTAL SEM BDI - 91868							R\$	13,77
TAXA DE BDI (25,00 %)							R\$	3,44
TOTAL COM BDI - 91868							R\$	17,21
INEL		SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		15,10	R\$	-
INSUMO		SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	1,36	R\$	1,36
INSUMO		SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	1	10,43	R\$	10,43
COMPOSICAO		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	22,49	R\$	1,49
COMPOSICAO		SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	27,53	R\$	1,83
TOTAL SEM BDI - 101890							R\$	15,11
TAXA DE BDI (25,00 %)							R\$	3,78
TOTAL COM BDI - 101890							R\$	18,88
INEL	REFLECP U	PRÓPRIA	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 (REF: 97601-SINAPI-01/2018)	UN		342,39	R\$	-
INSUMO	01308/O RSE	ORSE	LÂMPADA MISTA 250 W X 127 V	UN	1	41,35	R\$	21,14
INSUMO	14271/O RSE	ORSE	REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA, 200W, IP68 DUPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, 6500K, FP = >0,95, IRC = RA>80, FL = 22.000 LUMENS, VU = 50.000h, ÂNGULO DO FEIXE = 120º	UN	1	196,68	R\$	150,68
INSUMO	09425/O RSE	ORSE	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO, COM IGNITOR, HELFORT/PHILIPS OU SIMILAR, 1 X 250W, 220V, AFP, USO INTERNO, P/ LÂMPADA OSRAM REARATO1150 OU SIMILAR	UN	1	89,00	R\$	89,00
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	22,49	R\$	3,90
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	27,53	R\$	11,47
TOTAL SEM BDI - REFLECP U							R\$	342,40
TAXA DE BDI (25,00 %)							R\$	85,60
TOTAL COM BDI - REFLECP U							R\$	428,00
INEL	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		84,03	R\$	-
INSUMO	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3	1,36	R\$	4,08
INSUMO	2392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1	70,01	R\$	70,01
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1988	22,49	R\$	4,47
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1988	27,53	R\$	5,47
TOTAL SEM BDI - 101893							R\$	84,03
TAXA DE BDI (25,00 %)							R\$	21,01
TOTAL COM BDI - 101893							R\$	105,04
INEL	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN		167,06	R\$	-
INSUMO	7258	SINAPI	TUILO CERÂMICO MACIÇO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN		0,73	R\$	28,24
COMPOSICAO	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		483,03	R\$	1,88
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		26,33	R\$	17,40
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,43	R\$	21,50
COMPOSICAO	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS. TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3		2.886,85	R\$	40,43
COMPOSICAO	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		805,71	R\$	22,40
COMPOSICAO	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3		258,19	R\$	6,20
TOTAL SEM BDI - 97886							R\$	167,10
TAXA DE BDI (25,00 %)							R\$	41,78
TOTAL COM BDI - 97886							R\$	208,88
INEL	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN		81,44	R\$	-
INSUMO	3379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	69,03	R\$	69,03
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484	22,49	R\$	5,59
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484	27,53	R\$	6,84
TOTAL SEM BDI - 96985							R\$	508,51
TAXA DE BDI (25,00 %)							R\$	127,13
TOTAL COM BDI - 96985							R\$	635,63
INEL	POST130 MCPU	PRÓPRIA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF: 83398-SINAPI-01/2018)	UN		1.520,52	R\$	-
INSUMO	5057	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UN	1	942,50	R\$	942,50
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	21,43	R\$	128,58
COMPOSICAO	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	ChP	1,375	235,74	R\$	124,14

ASS

Fls nº 353
 Proc. nº 197
 Ass. 40

MOVT	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3		84,77	84,77	R\$	-
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,43	21,43	R\$	84,78
TOTAL SEM BDI - 93358									R\$ 84,78
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 21,19
TOTAL COM BDI - 93358									R\$ 105,97
PISO	PISOKOR	PRÓPRIA	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (REF: 72137-SINAPI-01/2018)	M2		65,19	65,19	R\$	-
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10	0,84	0,84	R\$	8,40
INSUMO	3671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	2	1,29	1,29	R\$	2,58
INSUMO	4824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	14	0,85	0,85	R\$	11,90
INSUMO	7353	SINAPI	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA - COR BRANCA	L	0,21	39,70	39,70	R\$	8,24
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	26,33	26,33	R\$	7,90
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,43	21,43	R\$	21,43
COMPOSICAO	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,5	3,11	3,11	R\$	4,67
TOTAL SEM BDI - PISOKORCPU									R\$ 65,21
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 16,30
TOTAL COM BDI - PISOKORCPU									R\$ 81,51
PINT	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2		56,77	56,77	R\$	-
INSUMO	5330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	L		50,14	50,14	R\$	3,21
INSUMO	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, BRANCA	L		69,15	69,15	R\$	10,27
INSUMO	12815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,01	9,26	9,26	R\$	1,19
INSUMO	44072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,2016	104,12	104,12	R\$	20,79
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,29	28,29	R\$	7,28
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,43	21,43	R\$	2,86
TOTAL SEM BDI - 102494									R\$ 56,80
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 14,20
TOTAL COM BDI - 102494									R\$ 71,00
PINT	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M		10,14	10,14	R\$	-
INSUMO	7314	SINAPI	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR	L		73,12	73,12	R\$	6,88
INSUMO	12815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,04	9,26	9,26	R\$	0,37
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,29	28,29	R\$	6,76
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,43	21,43	R\$	2,11
TOTAL SEM BDI - 102505									R\$ 10,15
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 2,54
TOTAL COM BDI - 102505									R\$ 12,69
URBA	MESA1M	PRÓPRIA	CONJUNTO MESA COM BANCOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS EM MADEIRA, COM PINTURA.	UNID		1.824,85	1824,85	R\$	-
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,43	21,43	R\$	21,43
COMPOSICAO	88339	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	22,02	22,02	R\$	44,04
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,99	25,99	R\$	25,99
INSUMO	4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,4	2.477,29	2477,29	R\$	990,02
INSUMO	4115	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	20	24,41	24,41	R\$	488,20
INSUMO	10481	SINAPI	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	1	40,68	40,68	R\$	40,68
INSUMO	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	20	10,68	10,68	R\$	213,60
TOTAL SEM BDI - MESA1MACPU									R\$ 1.824,86
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 456,21
TOTAL COM BDI - MESA1MACPU									R\$ 2.281,07
URBA	MESA2M	PRÓPRIA	CONJUNTO MESA COM BANCOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS EM MADEIRA, COM PINTURA.	UNID		1.149,94	1149,94	R\$	-
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,43	21,43	R\$	21,43
COMPOSICAO	88339	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,02	22,02	R\$	22,02
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,99	25,99	R\$	12,99
INSUMO	4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,2	2.477,29	2477,29	R\$	495,46
INSUMO	4115	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	15	24,41	24,41	R\$	366,15
INSUMO	10481	SINAPI	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	1,5	40,68	40,68	R\$	61,02
INSUMO	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	16	10,68	10,68	R\$	170,88
TOTAL SEM BDI - MESA2MACPU									R\$ 1.149,95
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 287,49
TOTAL COM BDI - MESA2MACPU									R\$ 1.437,44
URBA	BAN1MA	PRÓPRIA	BANCOS DE MADEIRA COM ENCOSTO PARA PRAÇAS PÚBLICAS EM MADEIRA, COM PINTURA.	UNID		1.026,22	1026,22	R\$	-
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,43	21,43	R\$	10,72
COMPOSICAO	88339	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,02	22,02	R\$	22,02
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	25,99	25,99	R\$	5,20
INSUMO	4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,3	2.477,29	2477,29	R\$	743,19
INSUMO	4115	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	24,41	24,41	R\$	97,64
INSUMO	10481	SINAPI	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	1	40,68	40,68	R\$	40,68
INSUMO	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	10	10,68	10,68	R\$	106,80
TOTAL SEM BDI - BAN1MACPU									R\$ 1.026,24
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 256,56
TOTAL COM BDI - BAN1MACPU									R\$ 1.282,80
FUES	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2		18,91	18,91	R\$	-
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		26,33	26,33	R\$	4,91
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,43	21,43	R\$	1,09

356

197

Cy

COMPOSICAO	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3		381,55	381,55	R\$	12,45
TOTAL SEM BDI - 94968									R\$ 18,93
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 4,73
TOTAL COM BDI - 94968									R\$ 23,66
PISO	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2		23,58	23,58	R\$	-
INSUMO	7334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	L	0,21	12,39	12,39	R\$	2,66
INSUMO	38546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTODENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	M3		614,31	614,31	R\$	19,04
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		26,33	26,33	R\$	1,40
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,43	21,43	R\$	0,56
TOTAL SEM BDI - 88476									R\$ 23,60
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 5,90
TOTAL COM BDI - 88476									R\$ 29,50
PISO	101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2		463,20	463,20	R\$	-
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0016	89,00	89,00	R\$	0,14
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,93	0,84	0,84	R\$	4,98
INSUMO	4794	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	1,06	400,68	400,68	R\$	12,72
INSUMO	44396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	KG	0,175	38,94	38,94	R\$	6,81
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7535	26,33	26,33	R\$	19,84
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,314	21,43	21,43	R\$	6,73
TOTAL SEM BDI - 101735									R\$ 463,23
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 115,81
TOTAL COM BDI - 101735									R\$ 579,03
PINT	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2		28,09	28,09	R\$	-
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16	10,00	10,00	R\$	1,60
INSUMO	7348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,534	24,03	24,03	R\$	12,83
INSUMO	12815	SINAPI	FTTA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,01	9,26	9,26	R\$	10,09
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,365	28,29	28,29	R\$	10,55
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,152	21,43	21,43	R\$	3,23
TOTAL SEM BDI - 102492									R\$ 28,11
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 7,03
TOTAL COM BDI - 102492									R\$ 35,13
INEL	-	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN		2.290,77	2.290,77	R\$	-
INSUMO	863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9	36,71	36,71	R\$	330,39
INSUMO	-	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	2	87,29	87,29	R\$	174,58
COMPOSICAO	-	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TÓCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,111	277,60	277,60	R\$	30,81
INSUMO	-	SINAPI	POSTE CONICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR/BASE = "135" MM	UN	1	1.596,78	1.596,78	R\$	1.596,78
COMPOSICAO	-	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,413	22,49	22,49	R\$	31,78
COMPOSICAO	-	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,593	27,53	27,53	R\$	126,45
TOTAL SEM BDI - 100623									R\$ 2.290,79
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 572,70
TOTAL COM BDI - 100623									R\$ 2.863,48
INEL	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P5	UN		20,41	20,41	R\$	-
INSUMO	12295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	UN	2	2,30	2,30	R\$	4,60
INSUMO	39386	SINAPI	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	1	6,67	6,67	R\$	6,67
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1033	22,49	22,49	R\$	2,32
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2478	27,53	27,53	R\$	6,82
TOTAL SEM BDI - 100902									R\$ 20,42
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 5,10
TOTAL COM BDI - 100902									R\$ 25,52
URBA	B1MADCPU	PRÓPRIA	PAREDE ESCALADA EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, , COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO.- DIMENSÕES VER PROJETO.	UNID		4.997,37	4997,37	R\$	-
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	21,43	21,43	R\$	85,71
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,02	22,02	R\$	88,08
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,99	25,99	R\$	51,98
INSUMO	4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	1,5	2.477,29	2477,29	R\$	3.714,94
INSUMO	2794	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5	130,78	130,78	R\$	653,90
INSUMO	10481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	2	40,68	40,68	R\$	81,36
INSUMO	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	30	10,68	10,68	R\$	320,40
TOTAL SEM BDI - B1MADCPU									R\$ 4.997,38
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 1.249,34
TOTAL COM BDI - B1MADCPU									R\$ 6.246,72
URBA	B2MADCPU	PRÓPRIA	GANGORRA DUPLA EM MADEIRA PINUS OU EUCALPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO.- DIMENSÕES VER PROJETO.	UNID		2.502,63	2502,63	R\$	-
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,43	21,43	R\$	21,43
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,02	22,02	R\$	22,02
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,99	25,99	R\$	12,99
INSUMO	4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,4	2.477,29	2477,29	R\$	990,92
INSUMO	2794	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10	130,78	130,78	R\$	1.307,80
INSUMO	10481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	1	40,68	40,68	R\$	40,68
INSUMO	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	10	10,68	10,68	R\$	106,80
TOTAL SEM BDI - B2MADCPU									R\$ 2.502,64

Fls nº 355
 Proc. nº 197
 Ass. W

TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 625,66
TOTAL COM BDI - B2MADCPU										R\$ 3.120,30
URBA	B3MADCPU	PRÓPRIA	BRINQUEDO EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO.- DIMENSÕES VER PROJETO.	UNID		17.293,15	17293,15	R\$	-	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	21,43	21,43	R\$	171,44	
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	22,02	22,02	R\$	176,16	
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	25,99	25,99	R\$	51,98	
INSUMO	4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	5	2.477,29	2477,29	R\$	12.386,45	
INSUMO	2788	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	20	190,52	190,52	R\$	3.810,40	
INSUMO	10481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	4	40,68	40,68	R\$	162,72	
INSUMO	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	50	10,68	10,68	R\$	534,00	
TOTAL SEM BDI - B3MADCPU										R\$ 17.293,15
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 4.323,29
TOTAL COM BDI - B3MADCPU										R\$ 21.616,44
URBA	B4MADCPU	PRÓPRIA	BALANÇO DUPLO EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO.- DIMENSÕES VER PROJETO.	UNID		2.764,19	2764,19	R\$	-	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,43	21,43	R\$	21,43	
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,02	22,02	R\$	22,02	
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,99	25,99	R\$	12,99	
INSUMO	4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,4	2.477,29	2477,29	R\$	990,92	
INSUMO	2794	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	12	130,78	130,78	R\$	1.569,36	
INSUMO	10481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	1	40,68	40,68	R\$	40,68	
INSUMO	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	10	10,68	10,68	R\$	106,80	
TOTAL SEM BDI - B4MADCPU										R\$ 2.764,20
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 691,05
TOTAL COM BDI - B4MADCPU										R\$ 3.455,25
URBA	EQUIPMACPU	PRÓPRIA	CARAMANCHÃO DE MADEIRA PARA PRAÇAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO.- DIMENSÕES VER PROJETO.	UNID		8.203,57	8203,57	R\$	-	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	21,43	21,43	R\$	64,29	
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	22,02	22,02	R\$	66,06	
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,99	25,99	R\$	25,99	
INSUMO	4006	SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	3	2.477,29	2477,29	R\$	7.431,87	
INSUMO	10481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	2	40,68	40,68	R\$	81,36	
INSUMO	4346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	50	10,68	10,68	R\$	534,00	
TOTAL SEM BDI - EQUIPMACPU										R\$ 8.203,57
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 2.050,89
TOTAL COM BDI - EQUIPMACPU										R\$ 10.254,46
PINT	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M		10,52	10,52	R\$	-	
INSUMO	5330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	L	5,007	50,14	50,14	R\$	0,15	
INSUMO	7304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	1,004	69,15	69,15	R\$	1,11	
INSUMO	12615	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,04	9,26	9,26	R\$	0,37	
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,104	28,29	28,29	R\$	0,76	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,43	21,43	R\$	2,14	
TOTAL SEM BDI - 102506										R\$ 10,53
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 2,63
TOTAL COM BDI - 102506										R\$ 13,16
INH	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF_06/2022	M			44,32	R\$	-	
INSUMO	9841	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0353		24,48	R\$	25,34	
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0224		2,26	R\$	0,05	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4024		21,52	R\$	8,66	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4024		25,57	R\$	10,24	
TOTAL SEM BDI - 89512										R\$ 44,34
TAXA DE BDI (25,00 %)										R\$ 11,09
TOTAL COM BDI - 89512										R\$ 55,43
DROP	101807	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN		486,48	486,48	R\$	-	
INSUMO	650	SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	21,0277	2,90	2,90	R\$	0,25	
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0054	10,80	10,80	R\$	0,06	
INSUMO	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1184	11,01	11,01	R\$	1,30	
INSUMO	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1408	3,85	3,85	R\$	0,54	
INSUMO	5069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0125	20,71	20,71	R\$	0,26	
COMPOSICAO	5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHIP DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0136	133,53		R\$	1,82	
COMPOSICAO	5679	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0276	54,84		R\$	1,51	
INSUMO	6193	SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4416	20,13	20,13	R\$	8,89	

Fls nº 356
 Proc. nº 1979
 Ass. lu

COMPOSICAO	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0179	483,03	483,03	R\$	8,63
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2886	26,33	26,33	R\$	112,92
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3605	21,43	21,43	R\$	72,21
COMPOSICAO	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0863	577,10	577,10	R\$	49,88
COMPOSICAO	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,0744	466,70	466,70	R\$	34,72
COMPOSICAO	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	M3	0,006	3.293,43	3293,43	R\$	19,76
COMPOSICAO	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	M3	0,0448	2.374,51	2374,51	R\$	106,38
COMPOSICAO	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	0,81	6,17	6,17	R\$	5,04
TOTAL SEM BDI - 101807									R\$ 486,57
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 121,64
TOTAL COM BDI - 101807									R\$ 608,21
PISO	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 03/2024	M2		150,73	150,73	R\$	-
INSUMO	34353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	8,62	2,01	2,01	R\$	17,11
INSUMO	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,24	6,34	6,34	R\$	1,52
INSUMO	36178	SINAPI	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRÃO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	6,4375	13,62	13,62	R\$	87,68
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,639	26,33	26,33	R\$	16,92
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,279	21,43	21,43	R\$	27,41
TOTAL SEM BDI - 104658									R\$ 150,76
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 37,69
TOTAL COM BDI - 104658									R\$ 188,45
TRAN	100984	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3		8,51	8,51	R\$	-
COMPOSICAO	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP		201,01	201,01	R\$	1,87
COMPOSICAO	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI		82,28	82,28	R\$	0,81
COMPOSICAO	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 12/2014	CHP		353,06	353,06	R\$	5,46
COMPOSICAO	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 12/2014	CHI		90,03	90,03	R\$	0,86
TOTAL SEM BDI - 100984									R\$ 8,53
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 2,13
TOTAL COM BDI - 100984									R\$ 10,67
TRAN	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM		1,80	1,80	R\$	-
COMPOSICAO	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 12/2014	CHP		353,06	353,06	R\$	1,42
COMPOSICAO	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 12/2014	CHI		90,03	90,03	R\$	0,18
TOTAL SEM BDI - 95877									R\$ 1,80
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 0,45
TOTAL COM BDI - 95877									R\$ 2,26
SEDI	LIMP CPU	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DE OBRA.	M2		1,86	1,86	R\$	-
COMPOSICAO		SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	21,43	21,43	R\$	1,07
COMPOSICAO		SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF. 07/2019	KGXKM	1	0,79	0,79	R\$	0,79
TOTAL SEM BDI - LIMPCPU									R\$ 1,86
TAXA DE BDI (25,00 %)									R\$ 0,47
TOTAL COM BDI - LIMPCPU									R\$ 2,33

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Maurício Belagorzi Ferreira de Luca
 Responsável Técnico - Engenheiro Civil
 RG: 7.682.573-6
 CPF: 036.739.079-79
 CREA-SP Nº SP - 50698306/7

Luís Almeida Filho
 Presidente - CPF 852.919.467-19
 RG 052.911.157 (R/R)
 DIÁLOGO S.A.
 CNPJ: 17.892.979/0001-24

Fls nº 357
Proc. nº 1973
Ass. W



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CPL/PM AAP
PROCESSO Nº 197/2024/PM AAP/MA
Agente de Contatação e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. CONVENIO: 962877/2024- MINISTÉRIO DO ESPORTE E CONTRATO DE REPASSE CAIXA Nº 1095.751-18/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	NO DIAS		SO DIAS		SO DIAS		SO DIAS		TOTAL (R\$)	META	NOTA (%)	
TRABALHOS INICIAIS	66.137,05	4,72%	R\$	66.137,05	100,00%	05	05	05	05	05	R\$	66.137,05	100,00%	4,72%
TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA	18.279,34	1,68%	R\$	9.139,79	50,00%	04	04	04	04	04	R\$	18.279,34	100,00%	1,68%
TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA	3.626,00	0,39%	R\$	3.626,00	100,00%	03	03	03	03	03	R\$	3.626,00	100,00%	0,39%
TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM	25.222,66	1,78%	R\$	25.222,66	100,00%	04	04	04	04	04	R\$	25.222,66	100,00%	1,78%
TRABALHOS - CAMPO DE FUTEBOL	316.599,77	56,41%	R\$	316.599,77	100,00%	05	05	05	05	05	R\$	316.599,77	100,00%	56,41%
TRABALHOS - MEIA QUADRA DE BASQUETE E ÁREA DE MESAS E CADEIRAS	192.381,08	2,10%	R\$	192.381,08	100,00%	04	04	04	04	04	R\$	192.381,08	100,00%	2,10%
TRABALHOS - ÁREA PARQUINHO INFANTIL, PASSARELA E ÁREA DE PRAÇA	566.845,81	36,15%	R\$	566.845,81	100,00%	04	04	04	04	04	R\$	566.845,81	100,00%	36,15%
TRABALHOS - PISTA DE CAMINHADA	181.990,30	0,15%	R\$	181.990,30	100,00%	04	04	04	04	04	R\$	181.990,30	100,00%	0,15%
TRABALHOS - ORNAMENTOS E ACESSIBILIDADE URBANA	23.421,40	1,01%	R\$	23.421,40	100,00%	03	03	03	03	03	R\$	23.421,40	100,00%	1,01%
TRABALHOS FINAIS	14.215,29	0,99%	R\$	14.215,29	100,00%	03	03	03	03	03	R\$	14.215,29	100,00%	0,99%
TOTAL GERAL	1.072.742,59	100,00%	R\$	1.072.742,59	100,00%	04	04	04	04	04	R\$	1.072.742,59	100,00%	100,00%
TOTAL ACUMULADO	1.072.742,59	100,00%	R\$	1.072.742,59	100,00%	04	04	04	04	04	R\$	1.072.742,59	100,00%	100,00%

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, 15 DE SETEMBRO DE 2024.

Atestamos que esta é a cópia verdadeira e correta do documento original, assinado pelo Sr. João Alencar Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, MA, em 15 de setembro de 2024.

João Alencar Filho
Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, MA
Assinatura: [Assinatura] e [Assinatura]
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data: 15/09/2024



Fls nº 358
Proc. nº 1017
Ass.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CPL/PMAAP
PROCESSO Nº. 197/2024/PMAAP/MA
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

CONVENIO: 962877/2024- MINISTÉRIO DO ESPORTE E CONTRATO DE REPASSE CAIXA Nº 1095.751-
28/2024

PLANILHA DE LEIS SOCIAIS - SINAPI-MA

DATA BASE: SINAPI MA 06/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 06/2024, SICRO MA 04/2024, COM DESONERAÇÃO BDI (%): 25,00 LEIS SOCIAIS (%): 82,97

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	TOTAL	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
GRUPO A + B + C + D					
TOTAL		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Fls nº 359
Proc. nº 1017
Ass. 4

Mauricio Belinowski Ferreira de Luca
Responsável Técnico - Engenheiro Civil
RG: 7.620.573-6
CPF: 036.239.079-79
CREA-SP Nº SP - 5069880671

Laercio Almada Filho
Presidente - CPF 832.919.467-15
RG 052.911.237 IFP/RJ
P/NOVA S.A.
CNPJ 17.992.979/0001-24



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240000255

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURICIO BELINOVSKI FERREIRA DE LUCA

RNP: 1700318071

Registro: PR-79330/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Fls nº 260

Proc. nº 197

Ass. 14/10

Número da ART: 1720240262658 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/01/2024 Baixada em: 16/01/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA

Contratante: CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.417.005/0001-86

Rua: AVENIDA CANDIDO DE ABREU - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA Nº: 817

Complemento: Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-908

Contrato: 25244 celebrado em 09/02/2023 Vinculado a ART: 1720240257697

Valor do contrato: R\$ 491.656,36 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MARIO ZANLORENZI Nº: S/N

Complemento: PRAÇA ADELINO FRESSATO Bairro: CAMPO COMPRIDO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 81230-165

Coordenadas Geográficas: -24,746229 x -51,757598

Data de início: 07/03/2023 Conclusão efetiva: 13/10/2023

Finalidade: Esportivo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4625/2024

CAT nº 1720240000255 de 18/01/2024, página 1 de 7

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Fis nº 366

Proc. nº 197

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240000255

Atividade concluída

Proprietário: CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.417.005/0001-86

Atividade Técnica: 1- Execução Extração de estrutura metálica para fins diversos, 2 UNID; 2- Execução Extração de cercamento por alambrado ou grades, 504 M2; 3- Execução Extração de reforma de edificação em outros materiais, 49 METRO; 4- Execução Extração de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2,52 M3; 5- Execução Extração de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano, 1 UNID; 6- Execução Extração de transporte de resíduos sólidos da construção civil, 6,72 M3; 7- Execução Execução de obra de obras de terra escavação, 145,2 M3; 8- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis drenagem, 194 METRO; 9- Execução Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 21 M3; 10- Execução Execução de obra de obras de terra reaterro, 17,66 M3; 11- Execução Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 21 METRO; 12- Execução Execução de obra de ligação individual de rede de esgoto, 1 UNID; 13- Execução Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 726 M2; 14- Execução Execução de obra de artefatos de concreto, 110 METRO; 15- Execução Execução de obra de pavimentação, 36,3 M3; 16- Execução Execução de obra de pavimentação, 21,78 M3; 17- Execução Execução de obra de pavimentação, 21,78 M3; 18- Execução Execução de obra de compactação de solos, 21,78 M3; 19- Execução Execução de instalação de edificação em outros materiais, 726 M2; 20- Execução Execução de instalação de estrutura metálica para fins diversos, 2 UNID; 21- Execução Execução de instalação de cercamento por alambrado ou grades, 542 M2; 22- Execução Execução de instalação de cercamento por alambrado ou grades, 24 M2; 23- Execução Execução de instalação de mobiliário urbano, 2 UNID; 24- Execução Execução de obra de obras de terra escavação, 39,6 M3; 25- Execução Execução de obra de artefatos de concreto, 110 METRO; 26- Execução Execução de instalação de mobiliário urbano, 10 UNID; 27- Execução Execução de obra de pavimentação, 39,6 M3; 28- Execução Execução de obra de obras de terra escavação, 12,75 M3; 29- Execução Execução de obra de compactação de solos, 51 M2; 30- Execução Execução de obra de compactação de solos, 7,65 M3; 31- Execução Execução de obra de compactação de solos, 2,55 M3; 32- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 51 M2; 33- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2,55 M3; 34- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 25 METRO; 35- Execução Execução de instalação de mobiliário urbano, 3 UNID; 36- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 23,51 METRO; 37- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 29,49 METRO; 38- Execução Execução de obra de obras de terra escavação, 161,25 M3; 39- Execução Execução de obra de compactação de solos, 215 M2; 40- Execução Execução de obra de compactação de solos, 86 M3; 41- Execução Execução de obra de compactação de solos, 43 M3; 42- Execução Execução de obra de compactação de solos, 21,5 M3; 43- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 215 M2; 44- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 10,75 M3; 45- Execução Execução de obra de obras de terra escavação, 40,75 M3; 46- Execução Execução de obra de compactação de solos, 163 M2; 47- Execução Execução de obra de compactação de solos, 24,45 M3; 48- Execução Execução de obra de compactação de solos, 8,15 M3; 49- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 163 M2; 50- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 8,15 M3; 51- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 195 METRO; 52- Execução Execução de instalação de adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos, 4 UNID; 53- Execução Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 86 METRO; 54- Execução Execução de instalação de aplicação de outros materiais, 1157 M2; 55- Execução Execução de instalação de planejamento ambiental, 29 UNID; 56- Execução Execução de manutenção de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 1365,8 M2

Observações:

SERVIÇOS PRELIMINARES/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/Execução Praça Adelino Fressato. Área total da Obra: 3.737,00m²

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. A ART informada no Atestado foi substituída. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240000255/2024

18/01/2024 09:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 4625/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4625/2024

CAT nº 1720240000255 de 18/01/2024, página 2 de 7

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

Fls nº

362

Proc. nº

1097

Ass.

UP

CERTIDÃO

Certifico, face informações e despachos exarados que a Empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A CNPJ Nº 17.992979/0001-24 executou para o Departamento Parques e Praças, Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Curitiba CNPJ Nº 76.417.005/0001-86, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços a seguir discriminados e planilha anexa:

- 1-Licitação : T.P 009/2022-SMMA
- 2-Obra : Contratação de Empresa para Executar a Implantação de Cancha de Grama Sintética na Praça Adelino Fressato, localizada à Rua Mário Zanlorenzi x Rua Frederico Mulier, no Bairro Campo Comprido, na Regional Santa Felicidade, no Município de Curitiba.
- 3-Ordem de Serviço : 07/2023 - SMMA
- 4-Valor Total Contratual : R\$ 491.656,36
- 5-Valor Total Executado : R\$ 491.656,36
- 6-Prazo da Execução : 7 Meses
: Início 07/03/2023 Término 13/10/2023
- 7-Fiscal/PMC : Engº Dark de Mattos
: CREA 13.104-D – PR Matrícula nº 78.205
: ART de Fiscalização nº: 1720232196013
- 8-Responsável Técnico : Engº : Mauricio Belinovski Ferreira de Luca
: CREA: PR-79.330/D RNP: 1700318071
: ART de Execução nº: 1720235075420

E por ser verdade, foi expedida a presente certidão, que vai assinada pelo Diretor do Departamento de Parques e Praças.

Curitiba, 26 de dezembro de 2023

MAPP-2G Em 05/12/24
Olivier Tissot Neves
Gerente de Implantação de Obras
Matrícula 87.588

Giovando Amorim Romanine
Diretor

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 4625/2024

CAT nº 1720240000255 de 18/01/2024, página 3 de 7

CREA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

Fls nº

363

Proc. nº

197

Ass.

FOLHA

ORGÃO

MAPP-2G - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS - SMMA

PLANILHA BASE

FIRMA MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA

FONE 4042-4960

ENGº RESP

MAURÍCIO

OBRA: Implantação de Cancha de Grama Sintética na Praça Adelino Fressato

FISCAL SMMA

DARK

LOCAL : Rua Mario Zanlorenzi x Rua Frederico Muller -bairro Campo Comprido

MODALIDADE DE LICITAÇÃO TP nº 009 / 2022-SMMA

REALIZAÇÃO xxxxx

ORDEN DE SERVIÇO Nº 007 / 2023. - SMMA

DATA 13 / 03 / 2023

VALOR: R\$ 491.656,36

PRazo DE EXECUÇÃO: 5 MESES + 2 MESES

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 07 / 03 / 23 A 13 / 10 / 23

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL	% ITEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1	Placa De Obra Em Chapa Galvanizada, Inclusive Estrutura De Madeira	M²	1.50			100.00%
1.2	Mobilização E Desmobilização De Equipamentos E Mão De Obra	mês	3.00			100.00%
1.3	Locação De Container Para Escritório Medindo 2.30 X 6.00 M E Altura De 2.50 M, Com 1 Sanitário Completo	MÊS	3.00			100.00%
1.4	Locação De Sanitário Químico Com Duas Limpezas Semanais	MÊS	3.00			100.00%
1.5	Tapume Com Telha Metálica	M²	52.14			100.00%
1.6	Entrada Provisória De Água E Esgoto	UD	1.00			100.00%
1.7	Entrada Provisória De Energia Elétrica	UD	1.00			100.00%
1.8	Consumo De Água E Esgoto	MÊS	3.00			100.00%
1.9	Consumo De Energia	MÊS	3.00			100.00%
	Sub-total					100.00%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	Administração Local Da Obra (Engenheiro De Obra (1 Hora/Dia), Encarregado De Obra, Veículo Para Fiscalização De Obra): 3 Meses	%	100.00			100.00%
	Sub-total					100.00%
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
3.1	Retrada De Trave De Futebol Com Transporte À Oficina Da Smma Na Barreirinha	UD	2.00			
3.2	Retrada De Alamedado Com Tubo De F.G. E Tela	M²	504.00			100.00%
3.3	Arrancamento De Fincadinhas De Granito	M	49.00			100.00%
3.4	Arrancamento E Carga De Capa Asfáltica Com Escavadeira	M³	2.52			100.00%
3.5	Retrada Dos Brinquedos Existentes(Gangorra, 2 Tipos De Trepa-Trepa E Escorregador) Com Transporte À Oficina Da Smma Na Barreirinha	UD	1.00			100.00%
3.6	Carga E Transporte De Entulhos Com Caçamba	M³	6.72			100.00%
	Sub-total					100.00%
4.0	CANCHA DE GRAMA SINTÉTICA					
4.1	Escavação Horizontal E Carga De Material De 1ª Categoria	M³	145.20			100.00%
4.2	Dreno Espinha De Peixe (Seção (0.40 X 0.40 M), Com Tubo De Pead Corrugado Perfurado, Dn 100 Mm, Enchimento Com Brita, Envolvido Com Manta Geotêxtil, Inclusive Conexões Af_07/2021	M	194.00			100.00%
4.3	Escavação Manual De Valas Com Profundidade Menor Ou Igual A 1.30 M	M³	21.00			100.00%
4.4	Reaterro Manual Valas Com Compactação Mecanizada (Soquete A Percussão)	M³	17.66			100.00%
4.5	Transporte Em Caminhão Basculante Com Capacidade De Carga De 14 M³	M³xKM	3.568.30			100.00%
4.6	Fornecimento E Assentamento De Tubo De Concreto Simples - Ps1, Diâmetro De 400 Mm, Ponta E Bolsa, Em Local Com Baixo Nível De Interferências (Peso = 0.1450 T)	M	21.00			100.00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

Fls nº 369

Proc. nº 197

Ass. 4

ÓRGÃO: MAPP-2G - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS - SMMA FOLHA 2

PLANILHA BASE

FIRMA: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA FONE: 4042-4960

OBRA: Implantação de Cancha de Grama Sintética na Praça Adelino Fressato ENG.º RESP: MAURICIO

LOCAL: Rua Mario Zanlorenzi x Rua Frederico Muller -bairro Campo Comprido FISCAL SMMA: DARK

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TP nº 009 / 2022-SMMA REALIZAÇÃO: XXXXX

ORDEN DE SERVIÇO Nº 007 / 2023 - SMMA DATA: 13 / 03 / 2023 VALOR: R\$ 491.656,36

PRazo DE EXECUÇÃO: 5 MESES + 2 MESES

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 07 / 03 / 23 A 13 / 10 / 23

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 4625/2024

CAT nº 1720240000255 de 19/01/2024, página 5 de 7

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

Fls nº

365

Proc. nº

Ass.

ÓRGÃO:	MAPP-2G - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS - SMMA	FOLHA:
PLANILHA BASE		
FIRMA: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA	FONE: 4042-4960	
OBRA: Implantação de Cancha de Grama Sintética na Praça Adelino Fressato	ENG.º RESP. MAURÍCIO	
LOCAL: Rua Mario Zanioenzi x Rua Frederico Muller -bairro Campo Comprido	FISCAL SMMA: DARK	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TP nº 009 / 2022-SMMA	REALIZAÇÃO: xxxxx	
ORDEN DE SERVIÇO Nº 007 / 2023. - SMMA	DATA: 13 / 03 / 2023	VALOR: R\$ 491.656,36
PRazo DE EXECUÇÃO: 5 MESES + 2 MESES		
PERÍODO DA MEDIÇÃO: 07 / 03 / 23 A 13 / 10 / 23		

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL	% ITEM
7.2	Transporte Em Caminhão Basculante Com Capacidade De Carga De 14 M³	M³xKM	318,75			100,00%
7.3	Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso	M²	51,00			100,00%
7.4	Execução E Compactação De Base De Brita 4A - e=15cm	M²	7,65			100,00%
7.5	Execução E Compactação De Base De Brita Graduada - Sem Transporte - e=5cm	M²	2,55			100,00%
7.6	Transporte Em Caminhão Basculante Com Capacidade De Carga De 14 M³ - Transporte da brita graduada	M³xKM	57,38			100,00%
7.7	Imprimação Com Emulsão Asfáltica Rm-1C	M²	51,00			100,00%
7.8	Execução De Pavimento Com Pré-Misturado A Quente, Faixa Especial (Fina) - Sem Transporte - e=5cm	M²	2,55			100,00%
7.9	Transporte Em Caminhão Basculante Com Capacidade De Carga De 14 M³ - Transporte do CBUQ	TxKM	125,97			100,00%
7.10	Execução De Sarjeta Com 01 Paralelepípedo Rejuntado	M	25,00			100,00%
7.11	Fornecimento E Instalação De Banco De Tronco De Eucalipto Tratado Ø 20 Cm - L=1,80 M - Conforme Projeto Padrão Smma	UD	3,00			100,00%
Sub-total						100,00%
8.0	GERAL					
8.1	Execução De Meio-Fio De Concreto Pré-Moldado Guia Alta Com Sarjeta - Trecho Reto	M	23,51			100,00%
8.2	Execução De Meio-Fio De Concreto Pré-Moldado Guia Alta Com Sarjeta - Trecho Curvo	M	29,49			100,00%
8.3	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO EM FIM DE RUA					100,00%
8.3.1	Escavação Horizontal E Carga De Material De 1ª Categoria	M³	161,25			100,00%
8.3.2	Transporte Em Caminhão Basculante Com Capacidade De Carga De 14 M³	M³xKM	4 031,25			100,00%
8.3.3	Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso	M²	215,00			100,00%
8.3.4	Execução E Compactação De Sub-Base De Saibro - e=40cm	M²	86,00			100,00%
8.3.5	Execução E Compactação De Base De Brita 4A - e=20cm	M²	43,00			100,00%
8.3.6	Execução E Compactação De Base De Brita Graduada - Sem Transporte - e=10cm	M²	21,50			100,00%
8.3.7	Transporte Em Caminhão Basculante Com Capacidade De Carga De 14 M³ - Transporte da brita graduada	M³xKM	483,75			100,00%
8.3.8	Imprimação Com Emulsão Asfáltica Rm-1C	M²	215,00			100,00%
8.3.9	Execução De Pavimento Com Pré-Misturado A Quente, Camada De Rolamento, Faixa C - Sem Transporte - e=5cm	M²	10,75			100,00%
8.3.10	Transporte Em Caminhão Basculante Com Capacidade De Carga De 14 M³ - Transporte do CBUQ	TxKM	531,05			100,00%
8.4	CALÇADAS EM CBUQ COM BORDA DE PARALELEPIPEDO DE 1 FIADA					
8.4.1	Escavação Horizontal E Carga De Material De 1ª Categoria	M³	40,75			100,00%
8.4.2	Transporte Em Caminhão Basculante Com Capacidade De Carga De 14 M³	M³xKM	1 018,75			100,00%
8.4.3	Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso	M²	163,00			100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

Fls nº 366

Proc. nº 107

Ass. [assinatura]

ORGÃO MAPP-2G - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS - SMMA

FOLHA 4

PLANILHA BASE

FIRMA MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA

FONE 4042-4960

OBRA Implantação de Cancha de Grama Sintética na Praça Adelino Fressato

ENGº RESP

MAURÍCIO

FISCAL SMMA

DARK

LOCAL : Rua Mario Zanlorenzi x Rua Frederico Muller -bairro Campo Comprido

MODALIDADE DE LICITAÇÃO TP nº 009 / 2022-SMMA

REALIZAÇÃO xxxxx

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007 / 2023 - SMMA

DATA 13 / 03 / 2023

VALOR: R\$ 491.656,36

PRAZO DE EXECUÇÃO 5 MESES + 2 MESES

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 07 / 03 / 23 A 13 / 10 / 23

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL	% ITEM
8.4.4	Execução E Compactação De Base De Brita 4A - e=15cm	M³	24.45			100.00%
8.4.5	Execução E Compactação De Base De Brita Graduada - Sem Transporte - e=5cm	M³	8.15			100.00%
8.4.6	Transporte Em Caminhão Basculante Com Capacidade De Carga De 14 M³ - Transporte da brita graduada	M³xKM	183.38			100.00%
8.4.7	Imprimação Com Emulsão Asfáltica Rm-10	M²	163.00			100.00%
8.4.8	Execução De Pavimento Com Prê-Misturado A Quente, Faixa Especial (Fina) - Sem Transporte - e=5cm	M³	8.15			100.00%
8.4.9	Transporte Em Caminhão Basculante Com Capacidade De Carga De 14 M³ - Transporte do CBUQ	TxKM	402.61			100.00%
8.4.10	Execução De Sarjeta Com 01 Paralelepípedo Rejuntado	M	195.00			100.00%
8.5	Implantação De Rampa De Acessibilidade Com Lajota Tátil De Alerta	UD	4.00			100.00%
8.6	Alambrado Em Mourões De Concreto Com Tela De Arame Galvanizado (Inclusive Mureta Em Concreto) Af_05/2018	M	86.00			100.00%
Sub-total					-	100.00%
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:					
9.1	Fornecimento E Aplicação De Grama Em Leiras C/ Terra Preta	M²	1.157.00			100.00%
9.2	Fornecimento E Plantio De Árvore Ornamental Com Altura De Muda Maior Que 2,00 M E Menor Ou Igual A 4,00 M	UD	29.00			100.00%
9.3	Limpeza Geral E Final Da Obra	M²	1.365.80			100.00%
Sub-total					-	100.00%

Giovando Amorim Romanine
Diretor

MAPP-2G Em

Olivier Tissot Neves
Gerente de Implantação de Obras
MSP/01/2023

A autenticidade e a validade desta cartilha deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo 4625/2024

CAT nº 1720240000255 de 18/01/2024, página 7 de 7

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Fls nº 367
Proc. nº 1973
Ass. [assinatura]

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização

Coordenação de Controle Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023 - SODF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DISTRITO FEDERAL Nº. 028/2023 - SODF, nos Termos do Padrão nº. 01/2002.

Processo nº.: 00110-00002069/2023-99

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S/A**, CNPJ nº. 17.992.979/0001-24, com sede na Rua Haroldo Pacheco e Silva, 197 - Sala 03 - Bairro Vila Ipojuca – São Paulo/SP, CEP: 05.055-030, doravante denominada CONTRATADA, representada por LAERCIO ALMADA FILHO, portador da identidade nº. 052.911.237 IFP/RJ e CPF nº. 832.919.467-15, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 010/2023-SODF (id. 123418141), da Proposta de Preços (id. 125286837), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 120153321).

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a execução dos serviços de implantação de campo de futebol society, incluindo execução de calçadas e rampas de acessibilidade, implantação de mobiliário urbano e paisagismo, localizado na Região Administrativa do Pôr do Sol - RA-SOL, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 010/2023-SODF (id. 123418141), da Proposta de Preços (id. 125286837) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 120153321).

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor e do Reajustamento

5.1 O valor total do contrato é de R\$ 1.484.988,38 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

5.2 Para fins de reajustamento do Contrato deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

5.2.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data base do orçamento, de acordo com art. 28 da Lei nº 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, 13/07/2023, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, conforme coluna da tabela do Custo nacional da construção civil e obras públicas - por tipo de obras - outros tipos de obras, Edificação*, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001..

5.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.4 O reajuste será realizado por apostilamento, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 22.101
- II. Programa de Trabalho: 15.812.6206.1079.0004
- III. Natureza da Despesa: 44.90.51
- IV. Fonte de Recursos: 100

6.2 O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 462.220,95 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0984, emitida em 27/10/2023, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 100.

6.3 Aos recursos remanescentes, estes deverão figurar no próximo instrumento de planejamento plurianual, para vigência 2024-2027, do Período de 2024-2027, devendo constar notadamente da Lei Orçamentária do exercício subsequente de 2024.

Fls. nº 368
Proc. nº 197
Ass.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1 O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s), de acordo com as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação do atestado de execução emitido pela SODF, acompanhado da fatura/nota fiscal correspondente, que será atestada pelo executor do Contrato após as devidas verificações.

7.2 Para efeito de pagamento, a SODF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:

7.3 Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal nº 8.302/2014);

7.4 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

7.5 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.7 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA/IBGE pró rata tempore die, conforme Decreto-DF nº 37.121/2016.

7.8 O Executor do Contrato poderá solicitar correções, esclarecimentos e outras informações que julgarem necessárias, condicionando-se o pagamento ao pleno atendimento dos serviços contratados.

7.9 Para pagamento, a CONTRATADA deverá protocolar na SODF a medição pretendida, que por sua vez, será analisada pela equipe responsável designada pela SUAF/SODF, em até 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

8.1 O contrato terá vigência contratual será de 9 (nove) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

8.2 O prazo total para execução dos serviços está estipulado em 6 (seis) meses, contados do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SODF/SUAF, no DF.

8.3 Após a assinatura do contrato deverá a CONTRATADA apresentar a documentação necessária ao Licenciamento da Obra para que a SODF atue junto aos órgãos para a emissão dos referidos documentos e assim, a Ordem de Início do Serviço para a Execução da Obra será dada pela SODF/SUAF.

8.4 Caso se faça necessária a celebração de termos aditivos versando sobre a inclusão de itens novos ou acréscimos de quantitativos de itens já previstos no orçamento base, deverão ser observados os preços praticados no mercado, que tenham por limite aqueles contidos em tabelas de preços oficiais e a manutenção obrigatória do desconto inicialmente ofertado pela CONTRATADA com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e evitar prática irregular do "jogo de planilha".

8.5 O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

8.6 O Termo de Recebimento Provisório será recebido depois de efetuada limpeza total da área envolvida e formalmente comunicada à SODF. Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do contratado, devidamente protocolada na SODF, mediante comprovada adequação do objeto aos termos contratuais e especificações contidas no Termo de Referência.

8.7 Termo de Recebimento Definitivo será recebido por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto, aos termos contratuais da Lei nº 8.666/93, no prazo de 90 dias corridos. Deverá compor a comissão de recebimento definitivo dos serviços, necessariamente, o Executor do Contrato (conforme Subsecretaria demandante), o(s) projetista(s) e Fiscal(is) para os quais os levantamentos/acompanhamentos foram demandados.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei 8666/93 art.73, § 2º ou pelo contrato. Com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, fica estabelecido, a partir da data de sua emissão, o compromisso da CONTRATADA pelo cumprimento do prazo de 5 (cinco) anos, mencionados no artigo 618 caput e parágrafo único, da Lei 10.406/2002, que institui o Código Civil:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

8.9 O prazo para conclusão da obra poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja solicitação escrita da CONTRATADA, protocolizada até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do Contrato, e se configure qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

8.9.2 Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da SODF;

8.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites legais;

8.9.4 Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela SODF em documento contemporâneo à sua ocorrência;

8.9.5 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Cláusula Nona – Das garantias

9.1 Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATADA deverá recolher o valor de R\$ 74.249,42 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato,

podendo ser prestada na forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante do Edital.

9.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b. seguro-garantia; e
- c. fiança bancária

Fls nº 386

Proc. nº 19.7

9.3 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

- a. A cobertura da garantia deverá se estender até 90 (noventa) dias após o período de vigência do Contrato.
- b. O atraso autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

9.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

9.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica no Banco Regional de Brasília - BRB, com correção monetária.

9.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.7 A garantia prestada pela CONTRATADA ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento à SODF.

9.8 Para assinatura de aditivo contratual de prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da fiança bancária referente ao período de prorrogação do mesmo.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

10.1 O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa;

10.2 Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que anotar em diário de obra todas as ocorrências verificadas;

10.3 Fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar sua execução, para a liberação dos recursos;

10.4 O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista do que for demandado;

10.5 À FISCALIZAÇÃO compete: o acompanhamento e controle da execução dos serviços, as avaliações e medições dos mesmos, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato;

10.6 A FISCALIZAÇÃO lançará no Livro de Ocorrência de Atividades todas as observações dignas de registro para controle das atividades, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA;

10.7 Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas;

10.8 Atestar a execução do contrato; e

10.9 Cumprir as demais obrigações contidas no Edital e Termo de Referência

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários por ventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública do Distrito Federal.

11.6 É proibido o uso de mão de obra infantil em qualquer fase produtiva do bem ou na prestação do serviço, sob pena de rescisão contratual e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis (lei distrital nº 5.061 de 08.03.2013).

11.7 A Contratada fica obrigada a cumprir as exigências da Lei Distrital nº 4.770/2012:

I recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública;

II comprovar que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

11.8 Comprovar, mensalmente, junto ao gestor responsável pelo repasse de recurso público, a regularidade no atendimento às suas obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária relativas a seus empregados.

11.8.1 Incluem-se nessa obrigação as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos do Distrito Federal.

11.8.2 As irregularidades encontradas em relação às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias das empresas de que trata este artigo devem ser sanadas no prazo máximo de trinta dias da detecção, quando não identificada a má-fé ou a incapacidade de correção.

11.8.3 O não atendimento das determinações constantes da Lei Distrital nº 5.087/2013 implica a abertura de processo administrativo para rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções. (Lei Distrital nº 5.087/2013 e Decreto Distrital nº 39.978/2019)

11.8.4 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB)

11.8.5 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

11.9. É proibido qualquer conteúdo: (Lei Distrital nº 5.448/2015)

- I discriminatório contra a mulher;
- II que incentive a violência contra a mulher;
- III que exponha a mulher a constrangimento;
- IV homofóbico;
- V – que represente qualquer tipo de discriminação.

Fls nº 370
Proc. nº 197
Ass. W

11.9.1. Estas disposições aplicam-se às contratações de profissionais do setor artístico.

11.9.2. O uso ou o emprego de conteúdo discriminatório constitui motivo para rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.10. Deverá ser reservado o percentual de 2% de vagas de trabalho nas licitações de serviços e obras públicas distritais, a ser destinado a pessoas em situação de rua, excetuando-se as empresas mencionadas na Lei federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

11.10.1. As empresas responsáveis pelas obras e pelos serviços devem informar ao órgão do governo que responde pela pauta da assistência social a oferta de vagas prevista no caput.

11.11 nas contratações de serviços com prestação de mão de obra exclusiva de cláusula que caracterize como falta grave o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale - transporte e do auxílio - alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.12 Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.13 Cumprir as demais obrigações definidas no de Edital de Licitação de Pregão Eletrônico e Termo de Referência.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

12.3 Caberá o reajuste/re pactuação de preços para a contratação de serviços continuados, observado o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, conforme previsão no Edital.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

13.1 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, conforme Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

13.2 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às sanções do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, e suas alterações vigentes, no que couber.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, desde que não seja caso de rescisão unilateral do contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

15.1 O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2 O contrato será rescindido com a aplicação de multa se confirmado o uso de mão de obra infantil no processamento, transporte, ou qualquer fase produtiva do bem, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013 e Parecer nº 343/2016 – PRCON/PGDF).

Cláusula Décima Sexta - Da Equidade Salarial

16.1 Em atendimento a Lei distrital nº 6.679, de 24 de setembro de 2020, de forma anteriormente a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comprovar documentalmente o cumprimento da exigência de equidade salarial em seu quadro de funcionários no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação do resultado da licitação e prorrogável, justificadamente, por igual período e uma única vez, por meio de:

- a) Documento assinado por contador responsável, contendo o nome de todos os funcionários e respectivos cargos, tempo de serviço, grau de instrução, raça declarada e remuneração;
- b) Relatório sobre ações afirmativas adotadas para garantir a igualdade de condições no ingresso e na ascensão profissional, e o combate às práticas discriminatórias, inclusive de raça, e à ocorrência de assédios moral e sexual na empresa, pelo menos nas áreas de:
 - b1) política de benefícios;
 - b2) recrutamento e seleção;

b3) capacitação e treinamento.

c) A empresa que não conte com mecanismos de garantia de equidade salarial no ato do chamamento para assinatura do contrato pode apresentar, no mesmo prazo estabelecido no caput, plano para adoção das ações elencadas na letra b) acima, ou outras que visem ao alcance do mesmo objetivo, com prazo para implantação de no máximo 90 (noventa) dias.

Fls nº

321

Proc. nº

14970

Ass...

442

Cláusula Décima Sétima – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Oitava – Do Executor

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Nona - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Cláusula Vigésima – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Cláusula Vigésima Primeira – Do combate à Corrupção

21.1 Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- 1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
- 2 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
- 3 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 4 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
- 5 - De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

20.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

P/ CONTRATADA:

LAERCIO ALMADA FILHO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Renata Santos de Souza

CPF: 006.953.141-22

Andreia Yamim R. da Cunha

CPF: 334.251.911-87

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Almada Filho, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SANTOS DE SOUZA - Matr.0273528-8, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 23/11/2023, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0281858-2, Assessor(a)**, em 23/11/2023, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 23/11/2023, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 127600300 código CRC= F7B2855A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

Telefone(s): 3306-5060

Sítio - so.df.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 6775/2024

Fls: _____

Pregão nº 90059/2024

SRP 045/2024

Fls nº 373

Proc. nº 197

Ass. U

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90059/2024 - SMSP- PROCESSO 6775/2024

No dia 18 de setembro do ano de 2024, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº. 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A**, CNPJ 17.992.979/0001-24, localizada na Av. Paulista, 1471 – conj. 511, sala 02, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-927, Telefone: (41) 4042-4960 / (41) 99976-0574, E-mail: contratos@pinova.com.br, representada pelo Sr. **LAERCIO ALMADA FILHO**, presidente, casado, RG: 052.911.237 IFP/RJ, CPF: 832.919.467-15, resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 90057/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços 045/2024**, para **Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento e Aplicação de Materiais de Consumo para a Reforma de Campos Society**, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 18.256 de 15 de Fevereiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I** – Termo de Referência do Edital. As especificações constantes do Processo n.º **6775/2024**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento e Aplicação de Materiais de Consumo para a Reforma de Campos Society**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico N.º **90059/2024** e seus anexos, constante do processo administrativo N.º **6775/2024** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

item	Especificação	Unidade de Medida	Quant. à ser Registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento e Aplicação de Grama Sintética número de tufo e/ou voltas por unidade de comprimento e por unidade de área (120 pontos por metro linear; 7.500 pontos/m²), característica construtiva do fio (Monofilamento), comprimento da perna de tufo sobre o piso de tecido de 50mm, escartamento de	M²	15.000	R\$79,50	R\$1.192.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 UNIDADE GESTORA LOCAL

	tecimento máximo de 16mm, densidade linear 12.000.				
02	Fornecimento e Aplicação de Brita "o" pra nivelamento de toda superfície, compactação com Rolo Compactador e aplicação Emulsão RR 2 C	M²	9.008	R\$28,20	R\$254.025,60
03	Fornecimento e Instalação de Telas Metálicas Galvanizadas Malha 2", Fio 12mm	M²	8.651	R\$33,00	R\$285.483,00
04	Tubo de Aço Galvanizado de 2,5 polegadas com 6 metros cada	unid	223	R\$263,81	R\$58.829,63
05	Lixamento, Tratamento Anti-Ferrugem e Pintura com Esmalte Sintético para Estrutura Metálica	M²	15.375	R\$22,00	R\$338.250,00
06	Troca de 10 (dez) Pares de Traves com Fornecimento e Instalação, padrão Society, fabricada em Tubo Redondo Ø 4", espessura parede 2mm e Rêdes em fio Polietileno 4mm, Malha 10x10, tamanho 5x2,20x0,50 e Reforma de 16 pares de Traves Padrão Society, com fornecimento de Rêdes em fio polietileno 4mm, malha 10x10	par	26	R\$1.900,00	R\$49.400,00
VALOR TOTAL				R\$2.178.488,23	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES

2.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

2.2 Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, que não participaram do SRP, e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.1 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados na totalidade.

2.4 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.5 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida seguindo os termos do §3º do Art. 86 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3.2.1. A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Fls nº	376
Proc. nº	197
Ass.	W

Processo nº 6775/2024
Fls: _____
Pregão nº 90059/2024
SRP 045/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

3.3. As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, caso houver.

5.1.1 Nome da Agencia Bancária: Banco do Brasil
Banco nº 001 Agencia n.º 1622-5 Conta Corrente: 31168-5

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

5.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.4 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

5.5 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14133/21 e suas alterações.



Fls nº 327

Proc. nº 197

Ass. 42

Processo nº 6775/2024

Fls:

Pregão nº 90059/2024

SRP 045/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

6.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

6.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

6.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

6.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

6.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

6.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

6.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

6.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

6.1.5 fraudar a licitação;

6.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

6.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa;

6.2.3 Impedimento de contratar e licitar e

6.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (XX) dias úteis, a contar da comunicação oficial

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 6.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

6.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Fls nº 379

Proc. nº 197

Ass. 40

Processo nº 6775/2024

Els:

Pregão nº 90059/2024

SRP 045/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

6.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 O órgão gerenciador será a SMSP

8.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo a ocorrência de ata que tenha registrado o quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DA RENEGOCIAÇÃO

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, seguindo o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Fls nº 381

Proc. nº 197

Ass. [assinatura]

Processo nº 6775/2024

Fls:

Pregão nº 90059/2024

SRP 045/2024

III – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

9.6 Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

11.3 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**.

11.4 Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**.

11.5 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Fls nº 382Proc. nº 197Ass. h

Processo nº 6775/2024

Fls.:

Pregão nº90059/2024

SRP 045/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL
Volta Redonda, 18 de setembro de 2024.

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**MUNICÍPIO**

Engª Poliana Ap. Moreira Gama
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PMVR

LAERCIO ALMADA

Assinado de forma digital por LAERCIO

FILHO:83291946715

ALMADA FILHO:83291946715

Dados: 2024.09.18 16:00 42 -03'00'

LAERCIO ALMADA FILHO
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

RG: _____

2) _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

Proc. nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2023

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.024/0001-05, com sua sede administrativa na Av. D. Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG, neste ato devidamente representado pelo **Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, senhor Alair José de Oliveira Júnior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 123.xxx.xxx-05, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.xxx.xxx - SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Integração, nº 50, Praça Central do Brasil, centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-042, Telefone (38) 3721-7907, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 4.418/2021, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.992.979/0001-24, Inscrição Estadual nº 134.121.530.110, com sua sede administrativa na Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197, sala 03, bairro Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP 05055-030, telefone (41) 4042-4960 / (41) 99976-0574, e-mail contratos@pinova.com.br, neste ato representada pelo Sr. Laércio Amalda Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05.xxx.xxx-7, IFRJ e inscrito no CPF sob nº 832.xxx.xxx-15, com endereço profissional na Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197, sala 03, bairro Vila Ipojuca, São Paulo/SP, CEP 05055-030, telefone (41) 4042-4960 / (41) 99976-0574, e-mail contratos@pinova.com.br, de ora em diante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, originário do Processo nº 068/2023, datado de 15/05/2023, homologado pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** em data de 29/09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

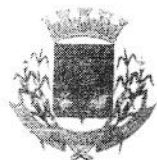
1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para fornecimento e instalação de grama sintética a ser instalada nos espaços de lazer do Município de Curvelo/MG**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, do **Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.



11BM



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

Fls nº 384
Proc nº 197
Ass. [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.559.200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**. Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20.000	M²	GRAMA SINTÉTICA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA COM AMORTECEDORES DE IMPACTO, 100% POLIETILENO, BASE DUPLA, DETEX ENTRE 9000/11000, 8.000 PONTOS P/M, MONOFILAMENTO, COM ESPESURA DE 52 MM. INCLUSO GRAMA SINTÉTICA, FRETE ATÉ A OBRA, INSTALAÇÃO TOTAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA), DESPESAS COM EQUIPE (ALIMENTAÇÃO, ESTADIA E LOCOMOÇÃO), AREIA FINA E GRANULO/RASPA DE BORRACHA PARA COMPOR O SISTEMA DE AMORTECIMENTO.	SLC /Grama sintética 52 mm	R\$ 77,96	R\$1.559.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O fornecimento/instalação será feito de forma parcelada, em até 20 (vinte) dias, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, mediante a apresentação de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo responsável da Secretaria a ser indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, devendo constar da mesma quantidade a ser fornecida, local e horário de entrega/instalação.

4.2 – Local de entrega/instalação dos materiais e das Notas Fiscais: os materiais serão entregues e instalados em locais públicos do território do Município de Curvelo/MG, os quais serão informados quando da emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). As Notas Fiscais serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo localizado na Av. Integração Sérgio Eugênio da Silva, nº 50, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-042; horário de 08h a 11h30min e de 13h30min a 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou enviadas pelo e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

Fls nº 585
Proc. nº 197
Ass. [assinatura]

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A Nota Fiscal será emitida pela **FORNECEDORA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco do Brasil, Agência 1622-5, Conta Corrente 31168-5.**

5.2.1 – Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento deverá ser contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados;

5.3 – No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC.

5.4 – Nenhum pagamento será efetuado à **FORNECEDORA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **FORNECEDORA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer/installar os materiais ora registrados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e disposições do Decreto Municipal nº 2.311/13.

[assinatura]



SLBM



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

Fls nº 386
Proc. nº 197
u

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. **Cancelamento:** Os preços registrados serão cancelados caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 19 e poderão ser cancelados nas hipóteses do art. 20, ambos do Decreto Municipal 2.311/13.

8.2 - **Revisão:** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 16 e seguintes do Decreto Municipal nº. 2.311/13.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1 – Fornecer os materiais registrados, conforme especificações desta Ata de Registro de Preços e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **FORNECEDORA**, dentro dos padrões de qualidade, garantia, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 3.558/18, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

9.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, deslocamento e alimentação dos seus prestadores de serviços, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias para a efetivação do objeto ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **FORNECEDORA**.

9.6 – Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura “Município de Curvelo” e o CEP “35790-273”.

9.7 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos materiais, no que concerne a:





MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

Fls nº

387

Proc.º

107

Ass.

ly

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- j) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

9.8 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento objeto desta Ata, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **FORNECEDORA**, tais responsabilidades não se transferem para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoante previsão do art. 71 e seu parágrafo 1º, Lei nº 8.666/93.

9.9 - A **FORNECEDORA** deverá manter o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

9.10 - Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Ata de Registro de Preços.

9.11 - Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **FORNECEDORA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



SLBM



Fls nº 389
MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

9.12 - A responsabilidade da **FORNECEDORA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto registrado, nos termos dos arts. 69 e 70 e § 2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

9.13 - Para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 429 da CLT, será exigida declaração e relação que comprove estar, a **FORNECEDORA**, cumprindo com a cota mínima de aprendizes;

9.13.1 - Será indispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **FORNECEDORA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

9.14 - Em caso de não aceitação dos materiais, mediante o recebimento provisório, fica a **FORNECEDORA** obrigado a substituí-los, sem custo para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

9.15 - Responsabilizar-se pela carga, descarga e instalação dos materiais.

9.16 - Fornecer os materiais com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo destes.

9.17 - Submeter-se à fiscalização empreendida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.18 - Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.19 - Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços, tais como licenças, alvarás, autorizações etc., quando se fizerem necessárias.

9.20 - Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, local e horário de entrega/instalação, devidamente datada e assinada pelo responsável.





MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

Fls nº 390
Proc nº 197
Ass. [assinatura]

10.2 - Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 20 (vinte) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

10.2.1 - Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

10.3 - Comunicar à **FORNECEDORA** qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos materiais.

10.4 - Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

10.5 - Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

10.5.1 - A presença da fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR** não elide a responsabilidade da **FORNECEDORA**.

10.6 - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, recebimento provisório e definitivo dos materiais e, ainda, dirimir as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **FORNECEDORA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO	- RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO PEDIDO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA: KARINA SOARES DA BOA MORTE - CPF: 067.XXX.XXX-58, VIVIANE MARQUES TEIXEIRA - CPF: 897.XXX.XXX-87, CONTATO: (38) 3721-7907, E-MAIL: cultura@curvelo.mg.gov.br. - RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E FISCALIZAÇÃO: DERIK ALVES FERNANDES - CPF: 012.XXX.XXX-05, TELEFONE: (38) 9 9812-0775, E-MAIL: cultura@curvelo.mg.gov.br E RENATO VILLAS ROCHA - CPF: 063.XXX.XXX-54, TELEFONE: (38) 3722-3452, E-MAIL: obras@curvelo.mg.gov.br. - GESTOR: ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR - CPF: 123.XXX.XX-05, CONTATO: (38) 3721-7907, E-MAIL: cultura@curvelo.mg.gov.br

[assinatura]



7LBM



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

Fls nº 391

Proc. nº 192

10.7 - Receber provisoriamente os materiais; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e garantia e consequentemente aceitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório.

10.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **FORNECEDORA**, sujeitando-a às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras constantes do Decreto Municipal 3.558/18 e legislações correlatas:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multas nos seguintes percentuais:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a Ata ou documento equivalente;

c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);

d) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

e) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

f) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

g) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho quando o infrator der causa ao cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;





MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

Fls nº

392

Doc nº

197

Ass.

ou Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da Licitação e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

11.1.3 - Impedimento de licitar e contratar, com o consequente descredenciamento do SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Curvelo, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo(s) Secretário(as) gestor(es) da(s) Secretaria(s) requisitante(s).

11.2.1 - Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

11.3 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Secretário Municipal de Fazenda.

11.4 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada pelo(s) Secretário(as) gestor(es) da(s) Secretaria(s) requisitante(s).

11.5 - Na notificação de aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e impedimento de licitar e contratar será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 - Na notificação de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.7 - As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não eximem a **FORNECEDORA** da plena execução do objeto registrado.

11.7.1 - Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

11.8 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total instrumento contratual, devendo o instrumento respectivo ser rescindido.



9LBM



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

Fls nº 393

Proc. nº 197

Ass. [assinatura]

Salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

11.9 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NOVAÇÃO

12.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1 - Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **FORNECEDORA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

13.2 - Se a **FORNECEDORA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

13.3 - A **FORNECEDORA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

13.4 - Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **ÓRGÃO GERENCIADOR** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO E RESCISÃO DE EVENTUAL CONTRATO

14.1 - Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reequilibrados nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a rescisão das obrigações decorrentes do eventual contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023, seus Anexos, e a proposta de preços da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.



[assinatura]



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

Fls nº 394
Proc. nº 197
Ass. [assinatura]

182 - A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), 06 de outubro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

[assinatura]
ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
MUNICÍPIO DE CURVELO

FORNECEDORA:

[assinatura]
MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
ESPORTIVAS S.A.
LAÉRCIO AMALDA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
Karine Aparecida das Mercês Moraes
Matrícula: 078472-3

[assinatura]
Luciana Boaventura Mendes
Matrícula: 02645-2



11LBM